

matrícula  
**224**

ficha  
**-1-**

**01 JUN 2006**

**Valinhos**

Cartório de Registro de Imóveis  
Oficial Titular

**CADASTRO:** 23149/00, Quarteirão 1085 da Prefeitura do Município de Valinhos.

**GLEBA DE TERRA com a área de 484.523,65 m<sup>2</sup>,** resultante da unificação da primitiva gleba A com 397.009,45 m<sup>2</sup>, com a gleba de 87.514,20 m<sup>2</sup>, denominada "Sítio Santa Lourdes", situada no município de VALINHOS, assim descrita: a linha divisória parte de um marco de lei cravado no canto da cerca que faz divisa com terras dos Irmãos Tordim e segue no rumo de 24°40'NW, em uma extensão de 578,00 metros, fazendo divisa com terras de Irmãos Tordim; daí deflete à direita e segue uma extensão de 319,46 metros, ainda fazendo divisa com as terras dos Irmãos Tordim; deflete à direita e confrontando com o remanescente da Fazenda Santana da Bela Vista, segue através da estrada de ligação Valinhos-Itatiba, no sentido Valinhos à Itatiba 65,02 metros; deflete à direita e confrontando com a gleba B, segue 298,29 metros no azimute de 175°36'51"; 238,74 metros no azimute de 79°32'30"; 89,63 metros no azimute 121°47'10" e 89,20 metros no azimute de 357°45'27", confrontando ainda com a gleba B; deflete à direita e confrontando com o remanescente da Fazenda Santana da Bela Vista segue 242,57 metros, através da estrada de ligação Valinhos-Itatiba, no sentido Valinhos à Itatiba; deflete à direita e segue em uma extensão de 248 metros, fazendo divisa com as terras de Fábio Moraes Abreu, por um caminho; daí deflete à direita e segue em uma extensão de 372,42 metros fazendo divisa com terras de Fábio Moraes de Abreu; daí deflete à esquerda e confrontando com terras da Fazenda Veneza segue 54,97 metros no rumo de 0°37'30"NE e 23,71 metros no rumo de 06°07'25"NW; vira à direita e segue 39,12 metros no rumo de 45°33'35" NE, 53,79 metros no rumo de 52°45'35"NE, 21,81 metros rumo de 48°50'55" NE; vira à direita e ainda confrontando com a Fazenda Veneza segue 37,24 metros no rumo de 71°54'SE e em linha irregular nas extensões de 11,82 metros, 10,45 metros, 11,60 metros e 11,10 metros; vira à direita e segue confrontando com a Pedreira Santa Luzia de propriedade de Fulvia Carlini de Carvalho Lopes, por 282,90 metros no rumo de 82°23'SE, vira à direita e segue através do córrego à montante por 18,24 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Valinhos, vira à esquerda e ainda confrontando com a Prefeitura do Município de Valinhos, segue 10,43 metros no rumo de 70°40'45"SE; 67,72 metros no rumo de 73°47'40"SE; 31,86 metros no rumo de 79°37'30"SE; 10,05 metros no rumo de 79°37'30"SE e 9,35 metros no rumo de 73°27'55"SE; vira à direita e confrontando com terras dos Irmãos Martins, segue 206,18 metros no rumo de 39°07'SW e 137,27 metros em linha irregular, confrontando ainda com terras dos Irmãos Martins, encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 484.523,65 metros quadrados. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-1-**  
verso

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, prenotada sob nº 514 neste cartório).

**PROPRIETARIOS:** (1) LUIZ ANTONIO PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO, brasileiro, médico, RG. número 3.739.649, inscrito no CPF/MF sob número 486.690.328/72, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, (pacto antenupcial registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, no Livro 3-A Auxiliar sob número 1.165 ), com MARIA CRISTINA VON ZUBEN DE ARRUDA CAMARGO, brasileira, assistente social, RG. número 3.599.278, inscrita no CPF/MF sob número 819.714.868/68, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, à Rua Sinézio de Melo Oliveira, número 245; (2) MARIA BEATRIZ PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO PEDROSO, brasileira, RG. nº 3.418.231, inscrita no CPF/MF sob nº 052.101.948/68, do lar, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei número 6.515/77, com PAULO BLANCO PEDROSO, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 3.434.963, inscrito no CPF/MF sob nº 065.846.168/00, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Ministro Ramos Monteiro, número 51, apartamento número 1.021; (3) CARMEN LÚCIA PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO DE LUCCA, brasileira, RG. nº 4.466.166, inscrita no CPF/MF sob nº 057.007.018/04, do lar, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, com REINALDO SOARES DE LUCCA, brasileiro, médico, RG. nº 3.383.974, inscrito no CPF/MF sob nº 057.007.018/04, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, à Alameda Tipuanas, número 11, casa 9; (4) MARIA TEREZA ARRUDA CAMARGO DA CUNHA, brasileira, advogada, portador do RG. sob número 7.639.350, inscrita no CPF/MF sob número 910.823.078/15, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com LIX DA CUNHA NETO, brasileiro, engenheiro civil, RG. número 6.490.682, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, à Rua José de Campos Sales, número 110, Jardim Paraíso; (5) MARIA JUDITH ARRUDA CAMARGO CHAIB, brasileira, advogada, portadora número 7.761.992, inscrita no CPF/MF sob número 024.473.338/46, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com EUVALDO CHAIB FILHO, brasileiro, advogado, portador número 6.642.757, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, à Avenida Rotary, número 94, Jardim Brandina; (6) EGBERTO LUIZ PENTEADO PB ARRUDA CAMARGO, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador do RG. número 7.688.741, inscrito no CPF/MF sob nº 077.958.638/76, residente e domiciliado na cidade de Campinas, à Rua Coronel Quirino, nº 1114, 4º

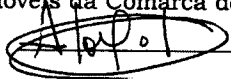
CONTINUA NA FICHA 02

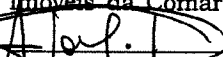
matrícula  
**224**

ficha  
**-2-**

Valinhos

Antonio Ison da Silva Mota  
Oficial Titular

andar, apartamento 41, Cambuí; (7) FERNANDA PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG. nº 9.299.680, residente e domiciliada na cidade de Campinas, à Rua Coronel Quirino, nº 1114, 4º andar, apartamento 41, Cambuí. (Título Aquisitivo: Vide R.12/1.944 e R.15/1.944, ambos datados de 29 de setembro de 1993; Vide matrícula nº 73.663; e R.4/11.892 de 31 de agosto de 1993 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas). Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ison da Silva Mota).

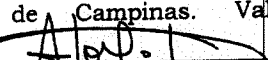
Av.1/224: À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas- SP e na conformidade da Av.13/1.944, do referido cartório, faço constar que uma parte ideal de 29,45% do imóvel, (parte ideal essa referente unicarente à área unificada de 397.009,45 m².), recebida pelos adquirentes no R.12/1.944, do mencionado cartório, ficou gravada com as cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, em cumprimento à disposição testamentária constante de escritura pública lavrada em notas do 2º Tabelionato de Campinas, de 12/08/1985 (livro nº 609, fls. 160), a qual faz parte integrante do aditamento de 12/08/1993, referido no aludido R.12/1.944, microfilmado sob número 201.798, noticiada na Av.1/73.668, datada de 04/07/1994 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ison da Silva Mota).

Av.2/224: À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas- SP, faço constar que os proprietários - (1) MARIA BEATRIZ PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO PEDROSO e seu marido PAULO BLANCO PEDROSO; (2) LUIZ ANTONIO PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO e s/m. MARIA CRISTINA VON ZUBEN DE ARRUDA CAMARGO; (3) CARMEN LÚCIA PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO DE LUCCA, CIC nº 158.705.168-03 e seu marido REINALDO SOARES DE LUCCA; (4) MARIA TEREZA ARRUDA CAMARGO DA CUNHA, CIC nº 158.511.158-90 e seu marido LIX DA CUNHA NETO, CIC nº 910.823.078-15; (5) MARIA JUDITH ARRUDA CAMARGO CHAIB, CIC nº 119.338.078.82 e seu marido EUVALDO CHAIB FILHO, CIC nº 024.473.338-46; (6) EGBERTO LUIZ PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO, solteiro, engenheiro civil; e (7) FERNANDA PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO, solteira, fisioterapeuta, CIC nº 119.193.168-41, todos já qualificados, nos termos de instrumento particular, de caráter irrevogável e irretroativo, passado na cidade de Campinas aos 08 de julho de 1.994, microfilmado sob nº 207.654, do referido cartório, Compromete-se a transmitir a propriedade do Imóvel a: 1) MOGMO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede à avenida

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-2-**  
verso

Dom Nery, nº656, em Valinhos-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 56.257.595/0001.10 e  
2) **LT - LABAKI & TERCI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, com sede à Av.  
Monsenhor Jerônimo Baggio, nº 423, na cidade de Campinas, inscrita no CGC/MF sob nº  
67.168.211/0001-09, pelo valor de R\$ 999.673,75, já integralmente pago, na conformidade  
do R.2/73.668 datada de 31/08/1994 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca  
de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  
 (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.3/224:** A vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da  
Comarca de Campinas - SP, e nos termos de requerimento datado de 29 de abril de 1994,  
planta e memoriais descritivos, microfilmados sob número 208.455, no referido cartório,  
faço constar que do imóvel objeto desta matrícula, **foi desmembrada uma área de  
20.170,84 m².**, para a qual foi aberta a Matrícula número 74.109, do  
mencionado cartório, **ficando o REMANESCENTE com 464.352,81 m².**, assim  
descrito: a linha divisória parte de um marco de lei cravado no canto da cerca que faz  
divisa com terras dos Irmãos Tordim e segue no rumo de 24°40' NW, em uma extensão  
de 578,00 metros, fazendo divisa com terras de Irmãos Tordim; daí deflete à direita e  
segue uma extensão de 225,96 metros, ainda fazendo divisa com as terras dos Irmãos  
Tordim; deflete à direita e confrontando com a área de 20.170,84 m², destacada, de  
Mogmo Constr. Inc. Ltda., e LT - Labaki & Terei Neg. Imob. S/C Ltda., segue 129,92  
metros no rumo de NW 01°12'37" e 146,20 metros no rumo de SW 88°47'23", deflete  
à direita e confrontando com a gleba B, segue 181,99 metros no azimute de 175°36'51";  
238,74 metros no azimute de 79°32'30"; 89,63 metros no azimute de 121°47'10" e  
89,20 metros no azimute de 357°45' 27", confrontando ainda com a gleba B; deflete  
à direita e segue 242,57 metros, através da Estrada de ligação Valinhos-Itatiba, no  
sentido Valinhos à Itatiba; deflete à direita e segue em uma extensão de 248 metros,  
fazendo divisa com as terras de Fábio Moraes Abreu, por um caminho; daí deflete à  
direita e segue em uma extensão de 372,42 metros fazendo divisa com terras de  
Fábio Moraes de Abreu; daí deflete à esquerda e confrontando com terras da Fazenda  
Veneza segue 54,97 metros no rumo de 0°37' 30" NE e 23,71 metros no rumo de  
06°07'25" NW; vira à direita e segue 39,12 metros no rumo de 45° 33'35" NE, 53,79  
metros no rumo de 52°45'35" NE, 21,81 metros no rumo de 48°50' 55" NE; vira à  
direita e ainda confrontando com a Fazenda Veneza segue 37,24 metros no rumo de  
71°54' SE e em linha irregular nas extensões de 11,82 metros, 10,45 metros, 11,60  
metros e 11,10 metros; vira à direita e segue confrontando com a Pedreira Santa Luzia de  
propriedade de Fulvia Carlini de Carvalho Lopes, por 282,90 metros no rumo de  
82°23' SE, vira à direita e segue através do córrego à montante por 18,24 metros

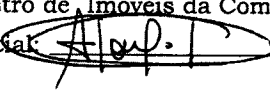
CONTINUA NA FICHA 03


matrícula  
**224**

ficha  
**-3-**

VALINHOS

Antonio Ilson da Silva Mota  
1º Oficial de Registro

confrontando com a Prefeitura Municipal de Valinhos, vira à esquerda e ainda confrontando com a Prefeitura do Município de Valinhos, segue 10,43 metros no rumo de 70°40'45" SE; 67,72 metros no rumo de 73°47'40" SE; 31,86 metros no rumo de 79°37'30" SE, 10,05 metros no rumo de 79°37'30" SE e 9,35 metros no rumo de 73°27'55" SE, vira à direita e confrontando com terras dos Irmãos Martins, segue 206,18 metros no rumo de 39°07' SW e à esquerda, 137,27 metros em linha irregular, confrontando ainda com terras dos Irmãos Martins, encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 464.352,81 metros quadrados, noticiada na Av.3/73.668, datada de 05/10/1994 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.4/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que o imóvel desta matrícula (remanescente com 464.352,81 metros quadrados), constitui-se PRÉDIO DOMINANTE em servidão de passagem localizada na gleba com 20.170,84 m²., (serviente) objeto do R.3 da Matrícula número 74.109. Essa servidão com 21 metros de largura e 3.114,22 metros quadrados de área é destinada ao acesso da Estrada de ligação Valinhos-Itatiba à propriedade da Mogmo - Constr. e Inc. Ltda. e LT - Labaki & Terei Neg. Imob. S/C Ltda., e tem a seguinte descrição: 14,62 metros de frente para a estrada de ligação Valinhos-Itatiba e 8,45 metros confrontando com a propriedade dos Irmãos Tordim, 21,00 metros nos fundos confrontando com a propriedade da Mogmo Constr. e Inc. Ltda. e LT - Labaki & Terei Neg. Imob. S/C Ltda., 143,40 metros do lado esquerdo, de quem da estrada de ligação Valinhos-Itatiba olha para a servidão de passagem, confrontando com a própria área e do lado direito mede 149,41 metros, também confrontando com a própria área, encerrando a área de 3.114,22 m², noticiada na Av.4/73.668 datada de 05/10/1994 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.5/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos de requerimento de 13 de agosto de 1.997, e à vista de certidão nº 091/97, datada de primeiro de abril de 1.997, expedida pela Prefeitura do Município de Valinhos, microfilmados sob número 233-998, no referido cartório, faço constar que: (a) o imóvel objeto desta matrícula encontra-se dentro do perímetro urbano proposto na forma do mapa integrante da Lei nº 2979, de 16/07/1996, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Valinhos; (b) a antiga estrada de ligação Valinhos à Itatiba, recebeu a denominação de "ESTRADA DO

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-3-**  
verso

JEQUITIBA", através da Lei nº 2.339, de 05/12/1.990; (e) esse imóvel passou a integrar ao BAIRRO VENEZA, em virtude do recadastramento efetuado pela Municipalidade de Valinhos, e esse imóvel teve sua descrição alterada para fins exclusivamente urbanos, noticiada na Av.5/73.668, datada de 27/10/1997 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:

Antonio Ilson da Silva Mota

(Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.6/224: À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que os proprietários: Maria Beatriz Penteado de Arruda Camargo Pedroso, e seu marido Paulo Blanco Pedroso; Luiz António Penteado de Arruda Camargo, e sua mulher Maria Cristina Von Zuben de Arruda Camargo; Carmen Lúcia Penteado de Arruda Camargo de Lucca, e seu marido Reinaldo Soares de Lucca; Maria Tereza Arruda Camargo da Cunha, e seu marido Lix da Cunha Neto, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, à Rua Elizeu Teixeira de Camargo, nº 909, casa nº 15; Maria Judith Arruda Camargo Chaib, e seu marido Euvaldo Chaib Filho; Egberto Luiz Penteado de Arruda Camargo, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Campinas, à Avenida Júlio de Mesquita, nº 36, apartamento 10, e Fernanda Penteado de Arruda Camargo, solteira, maior, residente e domiciliada na cidade de Campinas, à Rua Saturnino de Brito, nº. 93, apartamento 134, todos já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 10 de maio de 1.996, livro número 333, folhas 323, do 7º Tabelião de Notas da Cidade de Campinas, microfilmada sob nº 233.998, no referido cartório, pelo presente registro, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, à (1) MOGMO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Cidade de Valinhos, à Avenida Dom Nery, nº 656, inscrita no CGC/MF sob nº 56.257.595/0001-10, e (2) L T - LABAKI & TERCI - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Monsenhor Jerônimo Baggio, nº 423, inscrita no CGC/MF sob nº 67.168.211/0001-09, pelo preço de R\$ 958.057,09, ficando assim, com a outorga da escritura definitiva, inteiramente cumprido o compromisso objeto do R.2/73.668, na conformidade do R.6/73.668, datada de 27 de outubro de 1.997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

AV.7/224: À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que procedeu-se a INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOINHO DE VENTO. As proprietárias, na qualidade de incorporadoras e na conformidade da documentação apresentada, depositaram neste cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, para o fim de promover, no terreno desta matrícula, a

CONTINUA NA FICHA 04

matricula  
**224**

ficha  
**-4-**

Valinhos

Antonio Isai da Silva More  
Oficial Público

**INCORPORAÇÃO** de um empreendimento residencial, denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MOINHO DE VENTO"**, que ficará **localizado à Estrada do Jequitibá, sob nº 1.750** (mil setecentos e cinquenta), na cidade de Valinhos, e terá a seguinte constituição: Portaria composta de um portão para o acesso de pedestre, dois portões para acesso de veículos, um portão para acesso de caminhões, portaria (recepção), sala de administração, copa, vestiário feminino c/ banheiro, vestiário masculino com banheiro, depósito, banco, floreira; rotatórias; vias de circulação interna; quatro (4) áreas verdes de uso comum designadas pelos números "1", "2", "3" e "4"; o muro de fechamento (circundante) em toda volta do condomínio; poços; reservatório de água elevado; área de lazer composta por mini-campo, vestiário, quadra poliesportiva e quadra de tênis; "play-ground"; duas (2) piscinas, sendo uma de adulto e outra infantil, com lavapés e ducha; vestiário composto de bar, área de circulação, vestiário feminino com três WCs e três chuveiros, vestiário masculino com três WCs e três chuveiros; salão de festas contendo, no pavimento inferior: terraços, escada metálica para acesso ao pavimento superior, bar, área de circulação, sanitário masculino, sanitário feminino e salão de festas, e no pavimento superior: terraços e salão de jogos; 22(vinte e duas) alamedas internas com seus respectivos passeios, denominadas por: Seringueira, Flamboyant, Cabiuna, Jataí, Palmeira, Grevílea, Sibipiruna, Ypê, Cássia, Cedro, Mogno, Peroba, Itaúba, Tipuana, Cerejeira, Imbuia, Jequitibá, Jacarandá, Jatobá, Araucária, Eucalipto e Ficus; e 258 CASAS residenciais numeradas de "01" a "258", com os seus respectivos terrenos, jardins e quintais. O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos em 26/11/1996, através do processo nº 7.614/96 e Licença de Obra nº 334 de 30/12/1.996, tendo obtido aprovação no GRAPROHAB através do certificado nº 100/95, em 20/06/1995. Pelos documentos apresentados e exigidos pelo artigo 32, da Lei n. 4.591 de 16/12/64, verifica-se que: **(a)** não haverá prazo de carência; **(b)** a construção será executada pelo regime de empreitada a preço reajustável; **(c)** o custo total da construção está orçado pelo valor de R\$7.631.041,91 e o valor venal do terreno em R\$44.206,38, totalizado o valor de valor de R\$7.765.248,29, sendo o custo de construção, por metro quadrado, de R\$787,09; **(d)** ficaram estabelecidas as PARTES DE PROPRIEDADE COMUM do empreendimento, que incluem: o terreno, fundações, as partes já definidas na legislação especial, e, mais especificamente, as seguintes: Portaria composta de um portão para o acesso de pedestre, dois portões para acesso de veículos, um portão para acesso de caminhões, portaria (recepção), sala de administração, copa, vestiário feminino c/ banheiro, vestiário masculino com banheiro, depósito, banco, floreira; rotatórias; vias de circulação interna; quatro (4) áreas verdes de uso comum designadas pelos números

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

224

ficha

-4-

verso

"1", "2", "3" e "4"; o muro de fechamento (circundante) em toda volta do condomínio; poços; reservatório de água elevado; área de lazer composta por mini-campo, vestiário, quadra poliesportiva e quadra de tênis; "play-ground"; duas (2) piscinas, sendo uma de adulto e outra infantil, com lavapês e ducha; vestiário composto de bar, área de circulação, vestiário feminino com três WCs e três chuveiros, vestiário masculino com três WCs e três chuveiros; salão de festas contendo, no pavimento inferior: terraços, escada metálica para acesso ao pavimento superior, bar, área de circulação, sanitário masculino, sanitário feminino e salão de festas, e no pavimento superior: terraços e salão de jogos; 22 (vinte e duas) alamedas internas com seus respectivos passeios, denominadas por: Seringueira, Flamboyant, Cabiúna, Jataí, Palmeira, Grevílea, Sibipiruna, Ypê, Cássia, Cedro, Mogno, Peroba, Itaúba, Tipuana, Cerejeira, Imbuia, Jequitibá, Jacarandá, Jatobá, Araucária, Eucalipto e Ficus; (e) ficaram estabelecidas as UNIDADES AUTÔNOMAS e de propriedade exclusiva do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", a saber:

CASA n°	01	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	_____
CASA n°	02	V:	F.C/1ºR.I -	M:	_____
CASA n°	03	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	_____
CASA n°	04	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	15697
CASA n°	05	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	_____
CASA n°	06	V:	F.C/1ºR.I -	M:	_____
CASA n°	07	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	35750
CASA n°	08	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	_____
CASA n°	09	V:	F.C/1ºR.I -	M:	_____
CASA n°	10	V:	F.C/1ºR.I -	M:	_____
CASA n°	11	V:	F.C/1ºR.I -	M:	25554
CASA n°	12	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	32088
CASA n°	13	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	_____
CASA n°	14	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	_____
CASA n°	15	V:	F.C/1ºR.I -	M:	_____

CONTINUA NA FICHA 05



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula  
**224**

ficha  
**-5-**

Valinhos

100  
1507  
10  
1000  
Moio  
Oficial Titular

CASA nº	16	V: F.C/1ºR.I -	M:	1 1 3 4 5
CASA nº	17	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	18	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	19	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	2 7 5 5 7
CASA nº	20	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	3 4 5 6 1
CASA nº	21	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	22	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	23	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	24	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	25	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	3 0 0 7 5
CASA nº	26	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	3 6 7 5 5
CASA nº	27	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	1 3 4 9
CASA nº	28	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	3 6 7 5 8
CASA nº	29	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	3 4 3 5 9
CASA nº	30	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	2 1 0 7 5
CASA nº	31	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	32	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	33	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	34	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	35	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	36	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	37	V: F.C/1ºR.I -	M:	3 0 7 8 4
CASA nº	38	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	2 3 4 6 5
CASA nº	39	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	40	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	41	V: F.C/1ºR.I -	M:	

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

224

ficha

-5-

verso

CASA n°	42	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	43	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	34120
CASA n°	44	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	45	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	46	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	47	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	48	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	49	V: F.C/1ºR.I -	M:	37647
CASA n°	50	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	51	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	52	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	22896
CASA n°	53	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	54	V: F.C/1ºR.I -	M:	37001
CASA n°	55	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	56	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	57	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	58	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	59	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	60	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	61	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	62	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	11595
CASA n°	63	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	64	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	65	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	66	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	67	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA n°	68	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA n°	69	V: F.C/1ºR.I -	M:	

CONTINUA NA FICHA 06

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula  
**224**

ficha  
**-6-**

Valinhos

Notário Público do Estado de São Paulo  
Oficial Titular

CASA nº	70	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	71	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	72	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	73	V: F.C/1ºR.I -	M:	19607
CASA nº	74	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	19257
CASA nº	75	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	9358
CASA nº	76	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	34144
CASA nº	77	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	78	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	79	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	80	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	81	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	82	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	83	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	84	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	19778
CASA nº	85	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	31326
CASA nº	86	V: F.C/1ºR.I -	M:	22224
CASA nº	87	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	88	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	89	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	90	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	29310
CASA nº	91	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	92	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	93	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	34713
CASA nº	94	V: F.C/1ºR.I -	M:	18521
CASA nº	95	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	96	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	97	V: F.C/1ºR.I -	M:	

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

224

ficha

-6-

verso

CASA n°	98	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	99	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	100	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	101	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	102	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 5 6 7 9
CASA n°	103	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 3 4 5 2 7
CASA n°	104	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	105	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	106	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	107	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	108	V: F.C/1ºR.I -	M: 1 4 9 9 6
CASA n°	109	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 6 0 4 9
CASA n°	110	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	111	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	112	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	113	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 2 7 5 7 3
CASA n°	114	V: F.C/1ºR.I -	M: 3 4 1 2 8
CASA n°	115	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	116	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	117	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	118	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 3 0 9 0 3
CASA n°	119	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	120	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	121	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 1 6 7 5 7
CASA n°	122	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	123	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	124	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	125	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____

CONTINUA NA FOLHA 07

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula  
**224**

ficha  
**-7-**

Valinhos

Tratado Oficial Livro 2  
Livro 2

CASA nº	126	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 22 17 7
CASA nº	127	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:
CASA nº	128	V: F.C/1ºR.I -	M:
CASA nº	129	V: F.C/1ºR.I -	M:
CASA nº	130	V: F.C/1ºR.I -	M: 34 1 14
CASA nº	131	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:
CASA nº	132	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:
CASA nº	133	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:
CASA nº	134	V: F.C/1ºR.I -	M: 33 8 7 2
CASA nº	135	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 30 1 16
CASA nº	136	V: F.C/1ºR.I -	M:
CASA nº	137	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 33 8 8 4
CASA nº	138	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 24 8 4 3
CASA nº	139	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:
CASA nº	140	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 34 0 0 9
CASA nº	141	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 34 2 7 0
CASA nº	142	V: F.C/1ºR.I -	M: 13 6 9 2
CASA nº	143	V: F.C/1ºR.I -	M: 33 5 8 8
CASA nº	144	V: F.C/1ºR.I -	M: 17 0 8 3
CASA nº	145	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:
CASA nº	146	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:
CASA nº	147	V: F.C/1ºR.I -	M: 31 7 0 5
CASA nº	148	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 27 7 8 2
CASA nº	149	V: F.C/1ºR.I -	M: 37 0 1 9
CASA nº	150	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 24 5 9 7
CASA nº	151	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:
CASA nº	152	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 27 5 7 4
CASA nº	153	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 18 5 3 9

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

224

ficha

-7-

verso

CASA n°	154	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	155	V: F.C/1ºR.I -	M: 33238
CASA n°	156	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 32741
CASA n°	157	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	158	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	159	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	160	V: F.C/1ºR.I -	M: 24475
CASA n°	161	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	162	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	163	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	164	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	165	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	166	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	167	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	168	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	169	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	170	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	171	V: F.C/1ºR.I -	M: 30183
CASA n°	172	V: F.C/1ºR.I -	M: 1687
CASA n°	173	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 34262
CASA n°	174	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	175	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 21257
CASA n°	176	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 2796
CASA n°	177	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	178	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	179	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	180	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	181	V: F.C/1ºR.I -	M: _____

CONTINUA NA FICHA 08

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula  
**224**

ficha  
**-8-**

Valinhos

Antonio Jison do Amaral  
Oficial Tabelião

CASA nº	182	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	183	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	184	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	185	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	186	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	187	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	27317
CASA nº	188	V:	F.C/1ºR.I - Av.10/Deste Cartório	M:	
		V:	F.C. DESTE CARTÓRIO		
CASA nº	189	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	190	V:	F.C/1ºR.I -	M:	34575
CASA nº	191	V:	F.C/1ºR.I -	M:	36536
CASA nº	192	V:	F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	193	V:	F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	194	V:	F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	195	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	20814
CASA nº	196	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	197	V:	<del>F.C. DESTE CARTÓRIO</del>	M:	
CASA nº	198	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	199	V:	F.C/1ºR.I -	M:	21286
CASA nº	200	V:	F.C/1ºR.I -	M:	19738
CASA nº	201	V:	F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	202	V:	F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	203	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	204	V:	F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	205	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	206	V:	F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	207	V:	F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	208	V:	F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

224

ficha

-8-

verso

CASA n°	209	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 36289
CASA n°	210	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	211	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	212	V: F.C/1ºR.I - Av.9/Desta Matrícula	M: 36732
		V: F.C. DESTE CARTÓRIO	
CASA n°	213	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	214	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 28464
			30357
CASA n°	215	V: F.C/1ºR.I -	M: 37649
CASA n°	216	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	217	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	218	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 20168
CASA n°	219	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	220	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	221	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	222	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	223	V: F.C/1ºR.I -	M: 34033
CASA n°	224	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	225	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 18149
CASA n°	226	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 29937
CASA n°	227	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	228	V: F.C/1ºR.I -	M: _____
CASA n°	229	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	230	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: 31537
CASA n°	231	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	232	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	233	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	234	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____
CASA n°	235	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M: _____

CONTINUA NA FICHA 09




matrícula  
**224**

ficha  
**-9-**

Valinhos

Antonio Ilson de Jesus Melo  
Oficial Titular



CASA nº	236	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	237	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	238	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	239	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	240	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	241	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	242	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	243	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	244	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	245	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	246	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	247	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	248	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	249	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	250	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	2 6 2 3 9
CASA nº	251	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	252	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	2 4 7 0 6
CASA nº	253	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	254	V: F.C/1ºR.I -	M:	
CASA nº	255	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	256	V: F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	257	V: F.C/1ºR.I - F.C. DESTE CARTÓRIO	M:	
CASA nº	258	V: F.C/1ºR.I -	M:	

AS CASAS são idênticas - cada uma delas constituída por: sala/cozinha, área de serviço, banheiro e quarto (com floreira), com uma área privativa de construção de 35,0150 m<sup>2</sup>, participação nas áreas de uso comum igual a 5,12686 m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 40,14186 m<sup>2</sup> (ou 0,387597% no total de construção), ocupando, a construção, uma área de 35,0150 m<sup>2</sup> no terreno de utilização exclusiva, terreno este cuja descrição acha-se no memorial arquivado junto ao processo de incorporação.

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**ficha  
**-9-**  
verso===== **RELAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRENO DE CADA UMA DAS CASAS** =====

<b>CASA</b>	<b>terreno exclus.</b>	<b>área comum</b>	<b>fração ideal no terreno</b>
"01"	1.152,62 m <sup>2</sup>	622,47 m <sup>2</sup>	1.775,09 m <sup>2</sup> ou 0,382271%
"02"	1.601,68 m <sup>2</sup>	864,98 m <sup>2</sup>	2.466,66 m <sup>2</sup> ou 0,531203%
"03"	1.101,68 m <sup>2</sup>	540,95 m <sup>2</sup>	1.542,63 m <sup>2</sup> ou 0,332211%
"04"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"05"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"06"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"07"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"08"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"09"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"10"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"11"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"12"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"13"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"14"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"15"	1.032,62 m <sup>2</sup>	557,66 m <sup>2</sup>	1.590,28 m <sup>2</sup> ou 0,342472%
"16"	1.032,62 m <sup>2</sup>	557,66 m <sup>2</sup>	1.590,28 m <sup>2</sup> ou 0,342472%
"17"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"18"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"19"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"20"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"21"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"22"	3.000,00 m <sup>2</sup>	1.620,13 m <sup>2</sup>	4.620,13 m <sup>2</sup> ou 0,994961%
"23"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"24"	2.000,00 m <sup>2</sup>	1.080,09 m <sup>2</sup>	3.080,09 m <sup>2</sup> ou 0,663308%
"25"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"26"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"27"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"28"	1.032,62 m <sup>2</sup>	557,66 m <sup>2</sup>	1.590,28 m <sup>2</sup> ou 0,342472%
"29"	2.032,62 m <sup>2</sup>	1.097,70 m <sup>2</sup>	3.130,32 m <sup>2</sup> ou 0,674126%
"30"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"31"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"32"	1.050,00 m <sup>2</sup>	567,05 m <sup>2</sup>	1.617,05 m <sup>2</sup> ou 0,348236%
"33"	1.250,00 m <sup>2</sup>	675,05 m <sup>2</sup>	1.925,05 m <sup>2</sup> ou 0,414567%
"34"	1.232,62 m <sup>2</sup>	665,67 m <sup>2</sup>	1.898,29 m <sup>2</sup> ou 0,408803%
"35"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"36"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"37"	1.386,05 m <sup>2</sup>	748,53 m <sup>2</sup>	2.134,58 m <sup>2</sup> ou 0,459689%
"38"	1.182,37 m <sup>2</sup>	638,53 m <sup>2</sup>	1.820,90 m <sup>2</sup> ou 0,392137%
"39"	1.041,07 m <sup>2</sup>	562,22 m <sup>2</sup>	1.603,29 m <sup>2</sup> ou 0,345275%
"40"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"41"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"42"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"43"	1.032,62 m <sup>2</sup>	557,66 m <sup>2</sup>	1.590,28 m <sup>2</sup> ou 0,342472%
"44"	1.422,62 m <sup>2</sup>	768,28 m <sup>2</sup>	2.190,90 m <sup>2</sup> ou 0,471817%
"45"	1.200,00 m <sup>2</sup>	648,05 m <sup>2</sup>	1.848,05 m <sup>2</sup> ou 0,397985%
"46"	1.160,00 m <sup>2</sup>	626,45 m <sup>2</sup>	1.786,45 m <sup>2</sup> ou 0,384718%
"47"	1.250,00 m <sup>2</sup>	675,05 m <sup>2</sup>	1.925,05 m <sup>2</sup> ou 0,414567%
"48"	1.050,00 m <sup>2</sup>	567,05 m <sup>2</sup>	1.617,05 m <sup>2</sup> ou 0,348236%


CONTINUA NA FICHA 10

matricula  
**224**

ficha  
**-10-**

VALINHOS

António José da Silva Maia  
Oficial Público



"49"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"50"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"51"	2.000,00 m <sup>2</sup>	1.080,09 m <sup>2</sup>	3.080,09 m <sup>2</sup> ou 0,663308%
"52"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"53"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"54"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"55"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"56"	1.032,62 m <sup>2</sup>	557,66 m <sup>2</sup>	1.590,28 m <sup>2</sup> ou 0,342472%
"57"	1.032,62 m <sup>2</sup>	557,66 m <sup>2</sup>	1.590,28 m <sup>2</sup> ou 0,342472%
"58"	2.000,00 m <sup>2</sup>	1.080,09 m <sup>2</sup>	3.080,09 m <sup>2</sup> ou 0,663308%
"59"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"60"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"61"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"62"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"63"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"64"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"65"	1.022,22 m <sup>2</sup>	552,04 m <sup>2</sup>	1.574,26 m <sup>2</sup> ou 0,339023%
"66"	1.036,37 m <sup>2</sup>	559,69 m <sup>2</sup>	1.596,06 m <sup>2</sup> ou 0,343716%
"67"	1.231,42 m <sup>2</sup>	665,02 m <sup>2</sup>	1.896,44 m <sup>2</sup> ou 0,408405%
"68"	1.200,00 m <sup>2</sup>	648,05 m <sup>2</sup>	1.848,05 m <sup>2</sup> ou 0,397985%
"69"	1.422,62 m <sup>2</sup>	768,28 m <sup>2</sup>	2.190,90 m <sup>2</sup> ou 0,471817%
"70"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"71"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"72"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"73"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"74"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"75"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"76"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"77"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"78"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"79"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"80"	1.050,00 m <sup>2</sup>	567,05 m <sup>2</sup>	1.617,05 m <sup>2</sup> ou 0,348236%
"81"	1.050,00 m <sup>2</sup>	567,05 m <sup>2</sup>	1.617,05 m <sup>2</sup> ou 0,348236%
"82"	1.144,64 m <sup>2</sup>	618,16 m <sup>2</sup>	1.762,80 m <sup>2</sup> ou 0,379624%
"83"	1.282,62 m <sup>2</sup>	692,67 m <sup>2</sup>	1.975,29 m <sup>2</sup> ou 0,425386%
"84"	2.000,00 m <sup>2</sup>	1.080,09 m <sup>2</sup>	3.080,09 m <sup>2</sup> ou 0,663308%
"85"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"86"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"87"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"88"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"89"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"90"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"91"	1.282,62 m <sup>2</sup>	692,67 m <sup>2</sup>	1.975,29 m <sup>2</sup> ou 0,445386%
"92"	1.282,62 m <sup>2</sup>	692,67 m <sup>2</sup>	1.975,29 m <sup>2</sup> ou 0,445386%
"93"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"94"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"95"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"96"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"97"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"98"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"99"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"100"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"101"	1.282,62 m <sup>2</sup>	692,67 m <sup>2</sup>	1.975,29 m <sup>2</sup> ou 0,425386%
"102"	1.125,62 m <sup>2</sup>	607,88 m <sup>2</sup>	1.733,50 m <sup>2</sup> ou 0,373316%

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-10-**  
verso

"103"	1.337,68 m <sup>2</sup>	722,41 m <sup>2</sup>	2.060,09 m <sup>2</sup> ou 0,443647%
"104"	1.337,68 m <sup>2</sup>	722,41 m <sup>2</sup>	2.060,09 m <sup>2</sup> ou 0,443647%
"105"	1.035,00 m <sup>2</sup>	558,95 m <sup>2</sup>	1.593,95 m <sup>2</sup> ou 0,343262%
"106"	1.035,00 m <sup>2</sup>	558,95 m <sup>2</sup>	1.593,95 m <sup>2</sup> ou 0,343262%
"107"	1.035,00 m <sup>2</sup>	558,95 m <sup>2</sup>	1.593,95 m <sup>2</sup> ou 0,343262%
"108"	1.170,00 m <sup>2</sup>	631,85 m <sup>2</sup>	1.801,85 m <sup>2</sup> ou 0,388035%
"109"	1.203,18 m <sup>2</sup>	649,77 m <sup>2</sup>	1.852,95 m <sup>2</sup> ou 0,399039%
"110"	1.013,72 m <sup>2</sup>	547,45 m <sup>2</sup>	1.561,17 m <sup>2</sup> ou 0,336204%
"111"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"112"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"113"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"114"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"115"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"116"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"117"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"118"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"119"	1.032,00 m <sup>2</sup>	557,33 m <sup>2</sup>	1.589,33 m <sup>2</sup> ou 0,342267%
"120"	1.225,89 m <sup>2</sup>	662,03 m <sup>2</sup>	1.887,92 m <sup>2</sup> ou 0,406571%
"121"	1.438,46 m <sup>2</sup>	776,83 m <sup>2</sup>	2.215,29 m <sup>2</sup> ou 0,477071%
"122"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"123"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"124"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"125"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"126"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"127"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"128"	1.022,62 m <sup>2</sup>	552,26 m <sup>2</sup>	1.574,88 m <sup>2</sup> ou 0,339156%
"129"	1.022,62 m <sup>2</sup>	552,26 m <sup>2</sup>	1.574,88 m <sup>2</sup> ou 0,339156%
"130"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"131"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"132"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"133"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"134"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"135"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"136"	1.284,88 m <sup>2</sup>	693,89 m <sup>2</sup>	1.978,77 m <sup>2</sup> ou 0,426135%
"137"	1.051,58 m <sup>2</sup>	567,90 m <sup>2</sup>	1.619,48 m <sup>2</sup> ou 0,348760%
"138"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"139"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"140"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"141"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"142"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"143"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"144"	1.022,62 m <sup>2</sup>	552,26 m <sup>2</sup>	1.574,88 m <sup>2</sup> ou 0,339156%
"145"	1.022,62 m <sup>2</sup>	552,26 m <sup>2</sup>	1.574,88 m <sup>2</sup> ou 0,339156%
"146"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"147"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"148"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"149"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"150"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"151"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"152"	1.310,12 m <sup>2</sup>	707,52 m <sup>2</sup>	2.017,64 m <sup>2</sup> ou 0,434506%
"153"	1.106,25 m <sup>2</sup>	597,42 m <sup>2</sup>	1.703,67 m <sup>2</sup> ou 0,366892%
"154"	3.032,62 m <sup>2</sup>	1.637,75 m <sup>2</sup>	4.670,37 m <sup>2</sup> ou 1,005,780%
"155"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"156"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%


CONTINUA NA FICHA 11

matricula  
**224**

ficha  
**-11-**

Valinhos

Antonio Isidoro da Silva Neto  
Oficial Titular



"157"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"158"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"159"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"160"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"161"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"162"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"163"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"164"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"165"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"166"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"167"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"168"	1.244,06 m <sup>2</sup>	671,85 m <sup>2</sup>	1.915,91 m <sup>2</sup> ou 0,412597%
"169"	1.619,25 m <sup>2</sup>	874,47 m <sup>2</sup>	2.493,72 m <sup>2</sup> ou 0,537030%
"170"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"171"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"172"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"173"	2.000,00 m <sup>2</sup>	1.080,09 m <sup>2</sup>	3.080,09 m <sup>2</sup> ou 0,663308%
"174"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"175"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"176"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"177"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"178"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"179"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"180"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"181"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"182"	1.032,62 m <sup>2</sup>	557,66 m <sup>2</sup>	1.590,28 m <sup>2</sup> ou 0,342472%
"183"	1.884,12 m <sup>2</sup>	1.017,51 m <sup>2</sup>	2.901,63 m <sup>2</sup> ou 0,624876%
"184"	1.434,93 m <sup>2</sup>	774,92 m <sup>2</sup>	2.209,85 m <sup>2</sup> ou 0,475900%
"185"	1.300,00 m <sup>2</sup>	702,06 m <sup>2</sup>	2.002,06 m <sup>2</sup> ou 0,431150%
"186"	1.300,00 m <sup>2</sup>	702,06 m <sup>2</sup>	2.002,06 m <sup>2</sup> ou 0,431150%
"187"	1.347,62 m <sup>2</sup>	727,77 m <sup>2</sup>	2.075,39 m <sup>2</sup> ou 0,446943%
"188"	2.000,00 m <sup>2</sup>	1.080,09 m <sup>2</sup>	3.080,09 m <sup>2</sup> ou 0,663308%
"189"	3.146,87 m <sup>2</sup>	1.699,45 m <sup>2</sup>	4.846,32 m <sup>2</sup> ou 1,043671%
"190"	1.240,00 m <sup>2</sup>	669,65 m <sup>2</sup>	1.909,65 m <sup>2</sup> ou 0,411251%
"191"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"192"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"193"	1.032,62 m <sup>2</sup>	557,66 m <sup>2</sup>	1.590,28 m <sup>2</sup> ou 0,342472%
"194"	1.000,40 m <sup>2</sup>	540,26 m <sup>2</sup>	1.540,66 m <sup>2</sup> ou 0,331786%
"195"	1.026,75 m <sup>2</sup>	554,49 m <sup>2</sup>	1.581,24 m <sup>2</sup> ou 0,340526%
"196"	1.280,65 m <sup>2</sup>	691,61 m <sup>2</sup>	1.972,26 m <sup>2</sup> ou 0,424732%
"197"	1.770,00 m <sup>2</sup>	955,88 m <sup>2</sup>	2.725,88 m <sup>2</sup> ou 0,587027%
"198"	2.000,00 m <sup>2</sup>	1.080,09 m <sup>2</sup>	3.080,09 m <sup>2</sup> ou 0,663308%
"199"	1.982,62 m <sup>2</sup>	1.070,70 m <sup>2</sup>	3.053,32 m <sup>2</sup> ou 0,657543%
"200"	1.311,17 m <sup>2</sup>	708,09 m <sup>2</sup>	2.019,26 m <sup>2</sup> ou 0,434854%
"201"	1.158,60 m <sup>2</sup>	625,69 m <sup>2</sup>	1.784,29 m <sup>2</sup> ou 0,384254%
"202"	1.158,60 m <sup>2</sup>	625,69 m <sup>2</sup>	1.784,29 m <sup>2</sup> ou 0,384254%
"203"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"204"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"205"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"206"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"207"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"208"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"209"	1.226,00 m <sup>2</sup>	662,09 m <sup>2</sup>	1.888,09 m <sup>2</sup> ou 0,406608%
"210"	1.027,20 m <sup>2</sup>	554,73 m <sup>2</sup>	1.581,93 m <sup>2</sup> ou 0,340675%

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**ficha  
**-11-**  
verso

"211"	1.415,40 m <sup>2</sup>	764,38 m <sup>2</sup>	2.179,78 m <sup>2</sup> ou 0,469423%
"212"	1.189,40 m <sup>2</sup>	642,33 m <sup>2</sup>	1.831,73 m <sup>2</sup> ou 0,394469%
"213"	3.428,63 m <sup>2</sup>	1.851,61 m <sup>2</sup>	5.280,24 m <sup>2</sup> ou 1,137118%
"214"	1.055,12 m <sup>2</sup>	569,81 m <sup>2</sup>	1.624,93 m <sup>2</sup> ou 0,349935%
"215"	1.140,00 m <sup>2</sup>	615,65 m <sup>2</sup>	1.755,65 m <sup>2</sup> ou 0,378085%
"216"	1.140,00 m <sup>2</sup>	615,65 m <sup>2</sup>	1.755,65 m <sup>2</sup> ou 0,378085%
"217"	1.140,00 m <sup>2</sup>	615,65 m <sup>2</sup>	1.755,65 m <sup>2</sup> ou 0,378085%
"218"	1.140,00 m <sup>2</sup>	615,65 m <sup>2</sup>	1.755,65 m <sup>2</sup> ou 0,378085%
"219"	1.191,98 m <sup>2</sup>	643,72 m <sup>2</sup>	1.835,70 m <sup>2</sup> ou 0,395325%
"220"	1.126,50 m <sup>2</sup>	608,36 m <sup>2</sup>	1.734,86 m <sup>2</sup> ou 0,373608%
"221"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"222"	1.000,00 m <sup>2</sup>	540,04 m <sup>2</sup>	1.540,04 m <sup>2</sup> ou 0,331654%
"223"	1.118,53 m <sup>2</sup>	604,06 m <sup>2</sup>	1.722,59 m <sup>2</sup> ou 0,370965%
"224"	1.252,63 m <sup>2</sup>	676,47 m <sup>2</sup>	1.929,10 m <sup>2</sup> ou 0,415439%
"225"	1.561,84 m <sup>2</sup>	843,46 m <sup>2</sup>	2.405,30 m <sup>2</sup> ou 0,517990%
"226"	1.078,84 m <sup>2</sup>	582,62 m <sup>2</sup>	1.661,46 m <sup>2</sup> ou 0,357801%
"227"	1.042,18 m <sup>2</sup>	562,82 m <sup>2</sup>	1.605,00 m <sup>2</sup> ou 0,345643%
"228"	1.051,11 m <sup>2</sup>	567,65 m <sup>2</sup>	1.618,76 m <sup>2</sup> ou 0,348605%
"229"	1.568,90 m <sup>2</sup>	847,27 m <sup>2</sup>	2.416,17 m <sup>2</sup> ou 0,520332%
"230"	1.252,35 m <sup>2</sup>	676,32 m <sup>2</sup>	1.928,67 m <sup>2</sup> ou 0,415347%
"231"	1.128,24 m <sup>2</sup>	609,30 m <sup>2</sup>	1.737,54 m <sup>2</sup> ou 0,374185%
"232"	1.049,63 m <sup>2</sup>	566,85 m <sup>2</sup>	1.616,48 m <sup>2</sup> ou 0,348114%
"233"	1.191,89 m <sup>2</sup>	643,67 m <sup>2</sup>	1.835,56 m <sup>2</sup> ou 0,395295%
"234"	1.038,35 m <sup>2</sup>	560,75 m <sup>2</sup>	1.599,10 m <sup>2</sup> ou 0,344373%
"235"	1.070,82 m <sup>2</sup>	578,29 m <sup>2</sup>	1.649,11 m <sup>2</sup> ou 0,355142%
"236"	1.216,17 m <sup>2</sup>	656,78 m <sup>2</sup>	1.872,95 m <sup>2</sup> ou 0,403347%
"237"	1.378,67 m <sup>2</sup>	744,54 m <sup>2</sup>	2.123,21 m <sup>2</sup> ou 0,457241%
"238"	1.095,59 m <sup>2</sup>	591,67 m <sup>2</sup>	1.687,26 m <sup>2</sup> ou 0,363357%
"239"	1.009,89 m <sup>2</sup>	545,38 m <sup>2</sup>	1.555,27 m <sup>2</sup> ou 0,334934%
"240"	1.586,62 m <sup>2</sup>	856,84 m <sup>2</sup>	2.443,46 m <sup>2</sup> ou 0,526209%
"241"	1.053,84 m <sup>2</sup>	569,12 m <sup>2</sup>	1.622,96 m <sup>2</sup> ou 0,349510%
"242"	1.020,00 m <sup>2</sup>	550,84 m <sup>2</sup>	1.570,84 m <sup>2</sup> ou 0,338287%
"243"	1.020,00 m <sup>2</sup>	550,84 m <sup>2</sup>	1.570,84 m <sup>2</sup> ou 0,338287%
"244"	1.020,00 m <sup>2</sup>	550,84 m <sup>2</sup>	1.570,84 m <sup>2</sup> ou 0,338287%
"245"	1.020,00 m <sup>2</sup>	550,84 m <sup>2</sup>	1.570,84 m <sup>2</sup> ou 0,338287%
"246"	1.020,00 m <sup>2</sup>	550,84 m <sup>2</sup>	1.570,84 m <sup>2</sup> ou 0,338287%
"247"	1.020,00 m <sup>2</sup>	550,84 m <sup>2</sup>	1.570,84 m <sup>2</sup> ou 0,338287%
"248"	1.004,61 m <sup>2</sup>	542,53 m <sup>2</sup>	1.547,14 m <sup>2</sup> ou 0,333183%
"249"	1.218,47 m <sup>2</sup>	658,03 m <sup>2</sup>	1.876,50 m <sup>2</sup> ou 0,404110%
"250"	1.246,27 m <sup>2</sup>	673,04 m <sup>2</sup>	1.919,31 m <sup>2</sup> ou 0,413330%
"251"	1.274,06 m <sup>2</sup>	688,05 m <sup>2</sup>	1.962,11 m <sup>2</sup> ou 0,422547%
"252"	1.301,86 m <sup>2</sup>	703,06 m <sup>2</sup>	2.004,92 m <sup>2</sup> ou 0,431767%
"253"	1.329,65 m <sup>2</sup>	718,07 m <sup>2</sup>	2.047,72 m <sup>2</sup> ou 0,440983%
"254"	1.428,33 m <sup>2</sup>	771,36 m <sup>2</sup>	2.199,69 m <sup>2</sup> ou 0,473711%
"255"	2.467,85 m <sup>2</sup>	1.332,75 m <sup>2</sup>	3.800,60 m <sup>2</sup> ou 0,818472%
"256"	1.429,52 m <sup>2</sup>	772,00 m <sup>2</sup>	2.201,52 m <sup>2</sup> ou 0,474106%
"257"	2.644,35 m <sup>2</sup>	1.428,06 m <sup>2</sup>	4.072,41 m <sup>2</sup> ou 0,877009%
"258"	2.199,12 m <sup>2</sup>	1.187,62 m <sup>2</sup>	3.386,74 m <sup>2</sup> ou 0,729346%

Os documentos que deram origem a este registro, ficam arquivados e microfilmados sob número 235.699, no referido cartório, na conformidade do R.7/73.668, datada de 15/01/1.998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos,

CONTINUA NA FICHA 12 -

matrícula  
**224**

ficha  
**-12-**

VALINHOS

Antonio Ilson da Silva  
Oficial

XX de xx de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ilson da Silva (Antonio Ilson da Silva Mota).

.....  
**A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL MOINHO DE VENTO** foi objeto do Registro nº 6.510, às fls. 213/Lº 3I/Registro Auxiliar, em 26/02/1998, do mencionado cartório.

**AV.8/224:** À vista de Certidão expedida aos 02 de maio de 2006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 22 de abril de 1.998 panhado de novas plantas aprovadas pela Prefeitura município de Valinhos, através da licença de obra nº 133, de 27/ (anexa ao processo nº 7614/96), e, ainda, memorial descritivo e documentos, tudo microfilmado sob nº 239.363, no referido cartório, e arquivado junto ao processo de incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MOINHO DE VENTO", objeto do R.7/73.668, do mencionado cartório, faço constar que houve **MODIFICAÇÃO** no projeto de construção do referido condomínio residencial a saber: (a) foi acrescentada ao condomínio mais uma alameda, designada Alameda PLÁTANO, passando aquele a contar, assim, com 23 alamedas internas; (b) As casas passaram a ter, cada uma delas, a participação de 4,83054 m² nas áreas de uso comum, ficando, desta forma, com as seguintes áreas: privativa de construção de 35,0150 m², participação nas áreas de uso comum de 4,83054 m², totalizando uma área construída de 39,84554 m², ou seja, um percentual de 0,387597% do total da área construída; (c) em razão da criação da Alameda Plátano, os terrenos de utilização exclusiva das **CASAS n.ºs "168" e "169"**, tiveram suas confrontações alteradas, conforme consta do novo memorial descritivo arquivado no processo de incorporação, cuja cópia encontra-se junto à esta matrícula; (d) a área de lazer passou a ter a seguinte descrição: vestiário, quadra de tênis, duas (2) piscinas - sendo uma de adulto e outra infantil com lavapés; (d.1) o vestiário (esportes) é composto pela varanda com churrasqueira, vestiário masculino completo, e vestiário feminino completo; (d.2) o vestiário (piscinas) é composto por: varanda, vestiário masculino, vestiário feminino e casa de bombas. Ficam **RATIFICADOS** todos os demais termos contantes da Incorporação do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", noticiada no Av.8/73.668, datada de 01/07/1998 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ilson da Silva (Antonio Ilson da Silva Mota).

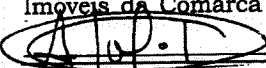
**Av.9/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e de acordo com o requerimento e instrumento particular de retificação/ratificação de 15 de setembro de 1.998, passados nesta cidade, acompanhados do projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos através a Licença de Obra nº. 171, de 22/04/1998 (processo nº 1681/98 de 06/03/98),

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-12-**  
verso

tudo microfilmado sob nº 241.925, no referido cartório, arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento - objeto do R.7 e Av.8/73.668 do mencionado cartório, e Av.7 e Av.8 desta matrícula, faço constar que a unidade autônoma constituída pela **CASA número "212"** (duzentos e doze) do referido condomínio residencial, **teve seu projeto de construção ALTERADO**, tendo sido as novas características dessa unidade lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, a qual é parte integrante da presente matrícula, ficando, assim, ratificada a incorporação de condomínio quanto à citada unidade autônoma, e ratificada quanto aos seus demais termos, noticiada no AV.9/73.668 datada de 15/10/1998 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:

 (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.10/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e de acordo com o requerimento e instrumento particular de retificação/ratificação de 11 de setembro de 1.998, passados nesta cidade, acompanhados do projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos através da licença de Obras nº 348, de 07/08/1998 (processo nº 4749/98 de 21/07/1998), tudo microfilmado sob nº 242.393, arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento - objeto do R.7 e Av.8/73.668 e Av.7 e Av.8 desta matrícula, faço constar que a unidade autônoma constituída pela **CASA nº "188"** (cento e oitenta e oito), do citado condomínio residencial, **teve seu projeto de construção ALTERADO**, tendo sido as novas características dessa unidade lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, a qual é parte integrante da presente matrícula, ficando, assim, ratificada a incorporação de condomínio quanto à citada unidade autônoma, e ratificada quanto aos seus demais termos, noticiada na Av.10/73.668, datada de 15/10/1998 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:

**Av.11/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e em conformidade com o instrumento particular de retificação e ratificação datado de 14 de outubro de 1.998, passado nesta cidade, acompanhado pelo projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Licença de Obra nº 490 de 05/10/1998 (processo nº 6044/98 de 14/09/1998), tudo prenotado sob nº 243.552, do mencionado cartório, arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento - objeto do R.7 e Av.8/73.668 e Av.7 e Av.8 desta matrícula, faço constar que a unidade autônoma constituída pela **CASA nº "73"** (SETENTA E TRÊS), do referido condomínio

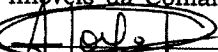
CONTINUA NA FICHA 13 \_

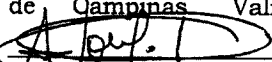


matrícula  
**224**

ficha  
**-13-**

Antonio Ilson da Silva Mota  
Oficial de Registro

residencial, **teve seu projeto de construção ALTERADO**, tendo sido as novas características dessa unidade lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, a qual é parte integrante da presente matrícula, ficando, assim, retificada a incorporação de condomínio quanto à citada unidade autônoma, e ratificada quanto aos seus demais termos, noticiada na Av.11/73.668, datada de 03/12/1998 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).


**Av.12/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e em conformidade com o instrumento particular de retificação e ratificação datado de 14 de outubro de 1.998, passado nesta cidade, acompanhado pelo projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Licença de Obra nº 462 de 21/09/1998 (processo nº 1973/98 de 17/03/1998), tudo prenotado sob nº 243.596, do mencionado cartório, arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento - objeto do R.7 e Av.8/73.668 e Av.7 e Av.8 desta matrícula, faço constar que a unidade autônoma constituída pela **CASA nº "172"** (CENTO E SETENTA E DOIS), do citado condomínio residencial, **teve seu projeto de construção ALTERADO**, tendo sido as novas características dessa unidade lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, a qual é parte integrante da presente matrícula, ficando, assim, retificada a incorporação de condomínio quanto á citada unidade autônoma, e ratificada quanto aos seus demais termos, noticiada na Av.12/73.668, datada de 03/12/1998 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

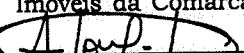
**Av.13/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e de acordo com o instrumento particular de retificação/ratificação de 25 de março de 1999, passado nesta cidade, acompanhado do projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Licença de Obra nº. 606, de 30/11/1998 processo nº 6232/98, de 22/09/1.998, tudo objeto da prenotação número 247.376, do mencionado cartório, arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento - objeto do R.7 e Av.8/73.668 e Av.7 e Av.8 desta matrícula, faço constar que a unidade autônoma constituída pela **CASA nº "96"** (noventa e seis) do referido condomínio residencial, **teve seu projeto de construção ALTERADO**, tendo sido as novas características dessa unidade autônoma lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, a qual faz parte integrante desta matrícula, ficando, assim, retificada a incorporação de condomínio no que se refere a mencionada unidade autônoma, e ratificada quanto aos demais termos, noticiada na

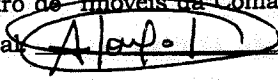
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-13-**  
verso

Av.13/73.668, datada de 18/05/1999 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.14/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento e instrumento particular de retificação e ratificação datados de 18 de agosto de 1999, passados nesta cidade de Valinhos, acompanhados por projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Licença de Obra nº 250 de 28/4/1.999 (processo nº 7497/98, de 27/11/1998), tudo prenotado sob nº 250.549, do mencionado cartório, arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7 e Av.8/73.668 e Av.7 e Av.8 desta matrícula, faço constar que a unidade autônoma constituída pela **CASA nº "215"** (duzentos e quinze), do referido condomínio residencial, **teve seu projeto de construção MODIFICADO** e as novas características lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, ficando, assim, retificada a incorporação de condomínio quanto à citada unidade autônoma e ratificada quanto aos seus demais termos, noticiada na Av.13/73.668, datada de 28/09/1999 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.15/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 17/09/1.999, acompanhado pelo instrumento particular de retificação/ratificação de mesma data, ambos passados nesta cidade de Valinhos, projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Licença de Obra nº 224, de 20/05/1.998 (processo nº. 1.380-3/98, de 25/02/98), e demais documentos, tudo prenotado sob nº. 252.051, do referido cartório, e arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7 e Av.8/73.668 e Av.7 e Av.8 desta matrícula, faço constar que a unidade autônoma constituída pela **CASA nº "46"** (quarenta e seis), do referido condomínio residencial, **teve seu projeto de construção ALTERADO**, e as novas características lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, ficando, assim, RETIFICADA a incorporação de condomínio quando à citada unidade autônoma e e ratificada quanto aos seus demais termos, noticiada na Av.13/73.668, datada de 16/11/1999 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.16/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 13 de abril de 2.000,

CONTINUA NA FICHA 14

matrícula  
**224**

ficha  
**-14-**

Valinhos

Antonio Ilson da Silva Mota  
1º Oficial de Registro

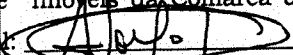
acompanhado pelo instrumento particular de re/ratificação de mesma data, ambos passados nesta cidade de Valinhos, novo projeto aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Licença de Obra nº 833, de 26/11/1.999 (processo nº. 6271/99, de 30/08/98), e demais documentos, tudo prenotado sob nº 252.051, no referido cartório, e arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7/73.668, do referido cartório e Av.7 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA nº "250"** (duzentos e cinquenta), do mencionado condomínio residencial, unidade autônoma esta passou a ter a seguinte constituição: **PAVIMENTO SUPERIOR** - contendo escada de acesso ao pavimento térreo, mezanino, circulação, 3 (três) dormitórios, sendo um suíte com varanda e um com banheiro social. Esta unidade autônoma possui a área privativa de 311,84000 m², área comum de 41,74124 m², área total de 353,58124 m² ou 3,349267% do total da área construída, sendo que a edificação ocupará uma área de 210,23 m² no terreno de utilização exclusiva. Ficam **RATIFICADOS** todos os demais termos constantes da incorporação de condomínio - uma vez que não houve alteração no terreno de utilização exclusiva, na participação nas áreas comuns de terreno e nem na correspondente fração ideal no todo do terreno do Condomínio Residencial. (Documentação prenotada sob nº 257.207 do mencionado cartório). Noticiada na Av.16/73.668, datada de 18/05/2000 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.17/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 10/05/2000, acompanhado pelo instrumento particular de retificação e ratificação de 13/04/2000, ambos passados nesta cidade de Valinhos, novo projeto aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Licença de Obra nº 294 de 28/04/2000 (processo nº 2649/00, de 14/4/2000), e demais documentos, tudo arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7/73.668 do referido cartório e Av.7 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA nº "171"** (cento e setenta e um), do mencionado condomínio residencial, unidade autônoma esta que passou a ter a seguinte constituição: **PAVIMENTO TÉRREO** - contendo garagem, copa, cozinha, despensa, banheiro completo, área de serviço, varanda e área de serviço descoberta, a escada de acesso para o nível superior do pavimento térreo, sala de jantar, área de luz, lavabo, sala de estar com varanda, sala/lareira, escritório e área de circulação com hall de entrada; **PAVIMENTO SUPERIOR** - contendo escada de acesso

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-14-**  
verso

ao pavimento térreo, área de circulação, três dormitórios (suítes) com banheiro privativo, sendo um deles com closet e todos com varanda; EDÍCULA - com hall de entrada, sala, cozinha, hall de circulação, dois dormitórios com banheiros privativos e varanda. Esta unidade possui a área privativa de 373,36000 m<sup>2</sup>, comum de 49,64793m<sup>2</sup>, total de 423,00793 m<sup>2</sup> ou 3,983690% do total da área construída, ocupando esta construção uma área de 373,36000 m<sup>2</sup> no terreno de utilização exclusiva. Ficam RATIFICADOS todos os demais termos constantes da incorporação de condomínio - uma vez que não houve alteração no terreno de utilização exclusiva, na participação nas áreas comuns de terreno e nem na correspondente fração ideal no todo do terreno do Condomínio Residencial. (Documentos prenotados sob n° 257.850 do mencionado cartório). Noticiada na Av.17/73.668, datada de 16/06/2000 do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.18/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 06 de junho de 2.000, acompanhado do instrumento particular de re/ratificação de mesma data, ambos passados nesta cidade de Valinhos, novo projeto aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Licença de Obra n° 355, de 29/05/2.000 (processo 2.762/00 de 19/04/2000), e demais documentos, tudo arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7/73.668 do referido cartório e Av.7 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA n° "218"** (duzentos e dezoito), do mencionado condomínio residencial, unidade autônoma esta que passou a ter a seguinte constituição: PAVIMENTO TÉRREO - contendo garagem, churrasqueira, duas (2) varandas, três (3) salas - sendo uma de jantar, duas (2) cozinhas, duas (2) despensas, depósito, duas (2) áreas de serviços, lavabo, circulação, dois (2) banheiros sociais, seis (6) dormitórios sendo duas suítes, jardim, floreira e escada de elevação para os compartimentos dos fundos. Esta unidade possui a área privativa de 389,92000 m<sup>2</sup>, área comum de 51,75856 m<sup>2</sup>, área total de 441,67856 m<sup>2</sup> ou 4,153044% do total da área construída, sendo que a edificação ocupará uma área de 389,9200 m<sup>2</sup> no terreno de utilização exclusiva. Ficam RATIFICADOS todos os demais termos constantes da incorporação de condomínio - uma vez que não houve alteração no terreno de utilização exclusiva, na participação nas áreas comuns de terreno e nem na correspondente fração ideal no todo do terreno do Condomínio Residencial. (Documentação prenotada sob n°. 258.724, do mencionado cartório ). Noticiada na Av.18/73.668, datada de 10/07/2000 do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca

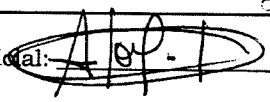
CONTINUA NA FICHA 15

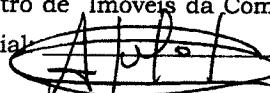
matricula  
**224**

ficha  
**-15-**

Valinhos

Antonio Ilson da Silva Mota  
1º Oficial Titular

de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:   
(Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.19/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 13 de junho de 2.000, acompanhado do instrumento particular de re/ratificação de mesma data, ambos passados nesta cidade de Valinhos, novo projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Licença de Obra nº 327 de 15/05/2.000 (processo nº 2118/00 de 24/3/2000), e demais documentos, tudo arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7/73.668 do referido cartório e Av.7 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA nº "253"** (duzentos e cinquenta e três) do citado condomínio residencial, unidade autônoma esta que passou a ter a seguinte constituição: PAVIMENTO INFERIOR contendo garagem e escada de acesso ao térreo; PAVIMENTO TÉRREO contendo hall de circulação, lavabo, cozinha, copa, despensa, área de serviço, hall de escada, escritório, saleta, jantar, sala, terraço com floreira, uma suíte/hóspede, jardim e escada de acesso ao pavimento superior; PAVIMENTO SUPERIOR contendo escada de acesso ao pavimento térreo, mezanino, hall de circulação, três (3) dormitórios com banheiros privativos, closet e terraços (suítes). Esta unidade possui a área privativa de 344,67000 m² (pavim. inferior com 56,34 m², pavim. térreo com 180,34 m² e o pavim. superior com 107,99 m²), área comum de 45,97358 m² e área total de 390,64358 m², ocupando a construção a área de 344,6700 m² no terreno de utilização exclusiva. Ficam RATIFICADOS todos os demais termos constantes da incorporação de condomínio uma vez que não houve alteração no terreno de utilização exclusiva, na participação nas áreas comuns de terreno e nem na correspondente fração ideal no todo do terreno do Condomínio Residencial. (Documentação prenotada sob nº 259.583 do mencionado cartório). Noticiada na Av.19/73.668, datada de 15/08/2000 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial:   
(Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.20/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 05 de março de 2.001, acompanhado do instrumento particular de re/ratificação de mesma data, ambos passados nesta cidade de Valinhos, novo projeto aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Licença de Obra nº 564 de 15/08/2.000 (processo nº 5330/2000 de 21/07/2000), e demais documentos, tudo arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7/73.668, no

(CONTINUA NO VERSO)

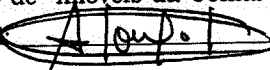
matrícula

224

ficha

-15-

verso

referido cartório e Av.7 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA n° "86"** (oitenta e seis) do citado condomínio - residencial, unidade autônoma esta que passou a ter a seguinte constituição: **PAVIMENTO TÉRREO** contendo garagem, hall de entrada, lavabo, escada, home theater, cozinha, despensa, sala de som, sala de estar, sala de jantar, lavanderia com w.c., despejo e varal, varanda, churrasqueira, compartimento de gás e escada de acesso ao pavimento superior; e **PAVIMENTO SUPERIOR** contendo escada de acesso ao pavimento térreo, hall de circulação, escritório, varanda, uma suíte com banheiro privativo e closet, uma suíte com banheiro privativo e um dormitório com banheiro privativo. Esta unidade possui a área privativa de 329,37000m<sup>2</sup>, (pavimento térreo 208,96m<sup>2</sup> e pavimento superior 120,41m<sup>2</sup>), área comum de 4,83054m<sup>2</sup>, área total de 334,20054 m<sup>2</sup>, sendo que a edificação ocupará uma área de 208,96 m<sup>2</sup> no terreno de utilização exclusiva. Ficam **RATIFICADOS** todos os demais termos constantes da incorporação de condomínio uma vez que não houve alteração no terreno de utilização exclusiva, na participação nas áreas comuns de terreno e nem na correspondente fração ideal no todo do terreno do Condomínio Residencial. (Documentação prenotada sob n°. 267.608, do mencionado cartório). Noticiada na Av.20/73.668, datada de 09/05/2001 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial  (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.21/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 05 de março de 2.001, acompanhado do instrumento particular de re/ratificação de mesma data, ambos passados nesta cidade de Valinhos, novo projeto aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Licença de Obra n° 649 de 25/09/2.000 (processo n° 5083/2000 de 07/07/2000), e demais documentos, tudo arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7/73.668 e Av.7 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA n° "68"** (sessenta e oito) do citado condomínio residencial, unidade autônoma esta que passou a ter a seguinte constituição: **PAVIMENTO TÉRREO** contendo garagem, jardim, hall de circulação, lavabo, sala de TV, sala de jantar, sala de visitas, dois dormitórios, três banheiros, copa, cozinha, despensa, lavanderia, depósito, duas varandas, churrasqueiras e escada de acesso ao pavimento superior; e **PAVIMENTO SUPERIOR** contendo escada de acesso ao pavimento térreo, mezanino, escritório e suíte master com closet e banheiro privativo. Esta unidade possui a área privativa de 280,6800m<sup>2</sup> (pavimento térreo 214,26m<sup>2</sup> e pavimento superior 66,42m<sup>2</sup>),

CONTINUA NA FICHA 16

matrícula  
**224**

ficha  
**-16-**

Valinhos

Antonio Ilson da Silva Mota  
Oficial Titular

área comum de 4,83054m<sup>2</sup>, área total de 285,51054 m<sup>2</sup>, sendo que a edificação ocupará uma área de 214,26 m<sup>2</sup> no terreno de utilização exclusiva. Ficam **RATIFICADOS** todos os demais termos constantes da incorporação de condomínio uma vez que não houve alteração no terreno de utilização exclusiva, na participação nas áreas comuns de terreno e nem na correspondente fração ideal no todo do terreno do Condomínio Residencial. (Documentação prenotada sob n°. 267.870 do mencionado cartório). Noticiada na Av.21/73.668, datada de 16/05/2001 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.22/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 11 de abril de 2.002, acompanhado pe instrumento particular de retificação e ratificação da mesma data, passados nesta cidade de Valinhos, projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Licença de Obra n° 039, de 17/1/2002 (processo 8232/2001, de 30/10/2001), novos quadros NBR 12721, e demais documentos, tudo prenotado sob n° 278.584, no referido cartório, e arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7 e Av.8/73.668, do mencionado cartório e Av.7 e Av.8 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA n° "176"** (cento e setenta e seis), do citado condomínio residencial, tendo sido as novas características dessa unidade autônoma, lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, ficando, assim, **RETIFICADA** a incorporação de condomínio quanto à citada unidade autônoma e **RATIFICADA** em todos os seus demais termos, noticiada na Av.22/73.668, datada de 21/05/2001 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.23/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 15 de julho de 2.002, acompanhado pelo instrumento particular de retificação e ratificação da mesma data, passados nesta cidade de Valinhos, projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Licença de O-bra n° 329, de 20/05/2002 (processo 5865/2001, de 27/7/2001), novos quadros NBR 12721, e demais documentos, tudo prenotado sob n° 280.839, do mencionado cartório e arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7 e Av.8/73.668, do referido cartório e Av.7 e Av.8 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA n° "163"** (cento e sessenta e três), do citado

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-16-**  
verso

condomínio residencial, tendo sido as novas características dessa unidade autônoma, lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, ficando, assim, RETIFICADA a incorporação de condomínio quanto à citada unidade autônoma e RATIFICADA em todos os seus demais termos, noticiada na Av.23/73.668, datada de 05/08/2.002 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.24/224:** À vista de Certidão expedida aos 02 de maio de 2006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos de instrumento particular de alteração contratual passado nesta cidade, datado de 07 de janeiro de 2.004, registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, sob n.º. 295, em 10 de março de 2.004, prenotado sob número 303.183, do mencionado cartório, faço constar que a proprietária: LT - LABAKI & TERCI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, alterou sua denominação social para **LT-LABAKI & TERCI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, noticiada na Av.24/73.668, datada de 03/12/2.004 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.25/224:** À vista de Certidão expedida aos 02 de maio de 2006 pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento de 16 de setembro de 2.005, acompanhado de instrumento particular de rerratificação da mesma data, ambos passados nesta cidade de Valinhos, projeto substitutivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Licença de Obra n.º 572, de 20/12/2004 (processo n.º 3.520/2004, de 23/04/2004), novos quadros NBR 12721 e demais documentos, tudo prenotado sob n.º 312.835, do mencionado cartório, e arquivado junto ao processo de incorporação do Condomínio Residencial Moinho de Vento, objeto do R.7 e Av.8/73.668, do referido cartório e Av.7 e Av.8 da presente matrícula, faço constar que **houve modificação no projeto de construção da CASA n.º "202"** (duzentos e dois) do citado condomínio residencial, tendo sido as novas características dessa unidade autônoma, lançadas na ficha complementar aberta para a mesma, ficando, assim, RETIFICADA a incorporação de Condomínio quanto à citada unidade autônoma e RATIFICADA em todos os seus demais termos, noticiada na Av.25/73.668, datada de 05/08/2.002 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.26/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e de acordo com o instrumento de concessão de "habite-se"

CONTINUA NA FICHA 17 ➔



matrícula  
**224**

ficha  
**-17-**

Antonio Ison da Silva Mota  
1º Oficial de Registro

nº 115/99, expedido em 22 de junho de 1.999, pela Prefeitura do Município de Valinhos, acompanhado da Certidão Negativa de Débito do INSS, e nos termos do instrumento particular de instituição parcial de condomínio, de 02 de dezembro de 2.005, tudo objeto da prenotação nº 314.414, do referido cartório, faço constar que a **casa residencial nº "73"** (setenta e três), integrante do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", **foi concluída**, e, em relação à qual foi instituído o regime de Condomínio Edilício, nos termos dos 331 e 1332 do Código Civil Brasileiro, combinados com os arts. 7º e 8º da Lei nº 64, passando a sua respectiva ficha complementar a constituir, nesta data, a MATRÍCULA nº 107.957, de janeiro de 2006, noticiada na Av.26/73.668, datada de 17/01/2.006 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ison da Silva Mota (Antonio Ison da Silva Mota).

**Av.27/224:** À vista de Certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos e de acordo com o memorial descritivo e demais documentos que deram origem ao R.7 da matrícula nº 73.668 e Av.7 da presente matrícula, faço constar que a **CASA nº "91"**, corresponde uma fração ideal de 0.425386% no todo do terreno do condomínio, e não como constou no mencionado registro, noticiada na Av.27/73.668, datada de 23/01/2.006, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Valinhos, 01 de junho de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ison da Silva Mota (Antonio Ison da Silva Mota).

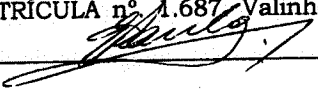
**Av.28/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumento de concessão de "habite-se" nº 221/2005, expedido pela Prefeitura Municipal local, acompanhado pela respectiva CND do INSS, e demais documentos, tudo objeto da prenotação nº 966, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA número "27"**, do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação é objeto do R.7 e Av.8 da matrícula 73.668 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiado nas Av.s7 e 8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 14 de dezembro de 2.006, e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a MATRÍCULA 1.349. Valinhos, 01 de setembro de 2.006. (AFB). O Oficial: Antonio Ison da Silva Mota (Antonio Ison da Silva Mota).

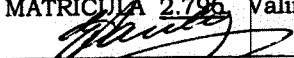
**Av.29/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumento de concessão de "habite-se" nº. 161/2.006, expedido pela Prefeitura Municipal local, acompanhado da respectiva CND do INSS, e demais documentos, tudo objeto da prenotação nº 1.410, faço constar que **foi alterado o projeto de construção da CASA nº "172"** do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação de Condomínio é objeto,


(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**224**

ficha  
**-17-**  
verso

do R.7 e Av.8 da matrícula 73.668 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiado nas Av.s 7 e 8 desta matrícula,, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu "habite-se" em 30 de agosto de 2.000, e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a MATRÍCULA nº 1.687 Valinhos 23 de outubro de 2.006. (AFB). O Escrevente Substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.30/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumento de concessão de "habite-se" nº 012/2.007, expedido pela Prefeitura Municipal local, acompanhado pela respectiva CND do INSS, e demais documentos, tudo objeto da prenotação nº 3.070, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA número "176"**, do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação de condomínio é objeto, do R.7/73.668 e Av.8/73.668, de 15/01/1.998 e de 01/07/1.998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiados nas Av.s 7 e 8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 04 de janeiro de 2007, e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a MATRÍCULA 2.796 Valinhos, 05 de abril de 2007. (BPA). O Escrevente Substituto:  (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.31/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumento de concessão de "habite-se" nº. 178/2007, expedido pela Prefeitura Municipal local, acompanhado pela respectiva "CND", e demais documentos, tudo objeto da prenotação nº. 6.363, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA número "102"**, do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação de condomínio é objeto, do R.7/73.668 e Av.8/73.668, de 15/01/1.998 e de 01/07/1.998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiados nas Av.s 7 e 8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 01 de agosto de 2.007, e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a MATRÍCULA nº 5.679 Valinhos, 19 de fevereiro de 2008. (AML). O substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.32/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumento de concessão de "habite-se" nº 110/2007, expedido pela Prefeitura Municipal local, acompanhado pela respectiva "CND", e demais documentos, tudo prenotado em 18/03/2008 sob nº 6.977, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA número "109"** (CENTO E NOVE), do


Continua na ficha 18


matricula  
**224**


ficha  
**-18-**

Valinhos

Antonio Lisandro de Brito Moira  
Oficial Registrador

Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação de condomínio é objeto, do R.7/73.668 e Av.8/73.668, de 15/01/1.998 e de 01/07/1.998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiados nas Av.s 7 e 8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 03 de maio de 2.007, e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 6.049**. Valinhos, 11 de abril de 2008. (CAN). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.33/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumentos de concessão de "habite-se" n°s. 298/2007 e 299/2007, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pela respectiva "CND", e demais documentos, tudo prenotado em 21/05/2009 sob n°. 11.644, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "75"** (SETENTA E CINCO), do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação de condomínio é objeto, do R.7/73.668 e Av.8/73.668, de 15/01/1.998 e 01/07/1.998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiados nas Av.s 7 e 8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os "habite-se" em 27 de novembro de 2007, e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 9.358**. Valinhos, 10 de junho de 2.009. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.34/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumentos de concessão de "habite-se" n°s. 063/2006 e 064/2006, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pela respectiva "CND", e demais documentos, tudo prenotado em 10/12/2009 sob n°. 14.407, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "16"** (DEZESSEIS), do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação de condomínio é objeto, do R.7/73.668 e Av.8/73.668, de 15/01/1.998 e 01/07/1.998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiados nas Av.s 7 e 8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os "habite-se" em 20 de março de 2006, e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 11.345**. Valinhos, 06 de janeiro de 2.010. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.35/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumentos de concessão de "habite-se" n°s. 113/2003 e 117/2003, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pela respectiva "CND", e demais documentos, tudo prenotado em

Continua no verso


matrícula

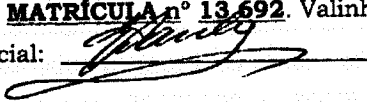
224


ficha

-18-

verso

29/12/2009 sob nº 14.653, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "62"** (SESSENTA E DOIS), do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação de condomínio é objeto, do R.7/73.668 e Av.8/73.668, de 15/01/1.998 e 01/07/1.998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiados nas Av.s 7 e 8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os "habite-se" em 12 de junho de 2003 e 18 de junho de 2003 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 11.595**. Valinhos, 25 de janeiro de 2010. (CAN). O Substituto do Oficial:  (Eraldo Soares de Paula).

**Av.36/224:** De acordo com projeto substitutivo, instrumentos de concessão de "habite-se" nºs. 107/2010 e 108/2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pela respectiva "CND", e demais documentos, tudo prenotado em 06/05/2010 sob nº 16.459, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "142"** (CENTO E QUARENTA E DOIS), do Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", cuja incorporação de condomínio é objeto, do R.7/73.668 e Av.8/73.668, de 15/01/1.998 e 01/07/1.998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiados nas Av.s 7 e 8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os "habite-se" em 17 de março de 2010 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 13.692**. Valinhos, 04 de junho de 2010. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Eraldo Soares de Paula).

**Av.37/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" nº 059/2010, datado de 04 de fevereiro de 2010, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 22/10/2010 sob nº 18.975, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL nº "108"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 04 de fevereiro de 2010 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 14.996**. Valinhos, 11 de novembro de 2010. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

matricula

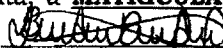
224

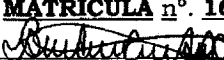
ficha

-19-

Valinhos

Antonio Isidoro de Silva Neto  
OFICIAL

**Av.38/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de “habite-se” nº 176/2005, datado de 20 de outubro de 2005, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 08/02/2011 sob nº. 20.654, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL** nº. “04”, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o “habite-se” em 20 de outubro de 2005 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** nº. **15.697**. Valinhos, 14 de março de 2011. A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

**Av.39/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de “habite-se” nº 089/2011, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 16/08/2011 sob nº. 23.321, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL** nº. “121”, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o “habite-se” em 24 de março de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** nº. **16.757**. Valinhos, 23 de agosto de 2011. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

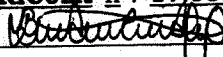
**Av.40/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de “habite-se” nº 284/2011, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 01/09/2011 sob nº. 23.617, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL** nº. “144”, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP,

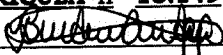
matricula

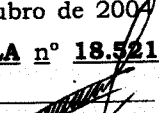
224

ficha

-19-

noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 24 de março de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 17.083**. Valinhos, 30 de setembro de 2011. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

**Av.41/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" n.º 053/2005, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 01/12/2011 sob n.º. 25.047, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL n.º "225"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, notificada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 11 de abril de 2005 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 18.149**. Valinhos, 21 de dezembro de 2011. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

**Av.42/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" n.º 186/2004, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 26/01/2012 sob n.º. 25.938, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL n.º "94"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, notificada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 20 de outubro de 2004 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 18.521**. Valinhos, 15 de fevereiro de 2012. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu).

**Av.43/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" n.º 426/2011, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 01/02/2012 sob n.º. 26.009, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL n.º "153"**, do Condomínio

Continua na ficha 20

matrícula

224

ficha

-20-

VALINHOS

Antonio Ilse da Silva Mota  
OFICIAL

Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 16 de novembro de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 18.539**. Valinhos, 23 de fevereiro de 2012. (MTP). A Substituta do Oficial: \_\_\_\_\_ (Cristina Ayumi Nakatsu).

**Av.44/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" nº 167/2011, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 17/05/2012 sob nº. 27.591, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL nº. "74"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 11 de maio de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 19.257**. Valinhos, 23 de maio de 2012. (MTP). A Substituta do Oficial: \_\_\_\_\_ (Cristina Ayumi Nakatsu).

**Av.45/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" nº 061/2011, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 06/07/2012 sob nº. 28.406, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL nº. "200"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 03 de março de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 19.738**. Valinhos, 06 de agosto de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial: \_\_\_\_\_ (Eroaldo Soares de Paula).

Continua no verso

matricula

224

ficha

-20-

verso

**Av.46/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" nº 232/2012, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 26/07/2012 sob nº. 28.704, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL** nº. "84", do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 02 de julho de 2012 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** nº **19.778**. Valinhos, 15 de agosto de 2012. (AML). O substituto do Oficial: *Alexandre Menatto Lacaia* (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.47/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" nº 009/2.001, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 29/10/2012 sob nº. 30.139, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL** nº. "218", do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 22 de janeiro de 2001 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** nº **20.168**. Valinhos, 16 de novembro de 2012. (AML). O substituto do Oficial: *Alexandre Menatto Lacaia* (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.48/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de concessão de "habite-se" nº 158/2011, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 14/12/2012, sob nº 30.948, faço constar que foi alterado o projeto de construção da **CASA RESIDENCIAL** nº "195", do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o "habite-se" em 06 de

Continua na ficha 21




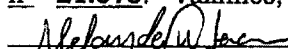
matrícula  
**224**


ficha  
**-21-**

VALINHOS

Antonio Ison de Silva Mota

maio de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** nº **20.814**. Valinhos, 08 de janeiro de 2013. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

**Av.49/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de “habite-se” nº 317/2012, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 26/02/2013, sob nº. 32.294, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA** nº. “**30**, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de “habite-se” em 20 de agosto de 2012 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** nº **21.075**. Valinhos, 14 de março de 2013. (CEA). O substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.50/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de “habite-se” nº 463/2012, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 17/04/2013, sob nº. 33.171, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA** nº. “**175**, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de “habite-se” em 30 de novembro de 2012 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** nº **21.257**. Valinhos, 25 de abril de 2013. (AML). O substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.51/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de “habite-se” nº 236/2008, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 23/04/2013, sob nº 33.287, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA** nº “**199**, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e

matrícula

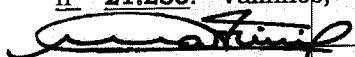
224

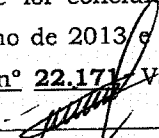
ficha

-21-

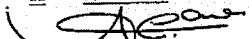
verso

instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 29 de agosto de 2008 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** n° **21.286**. Valinhos, 30 de abril de 2013. (MAM). O Substituto do Oficial:

 (Marco Aurélio Marini).

**Av.52/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumentos de concessão de "habite-se" n° 219/2013 e 220/2013, expedidos pela Municipalidade local, acompanhados da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 21/08/2013 sob n° 35.301, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA** n° "**126**", do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de concessão de "habite-se" em 19 de junho de 2013 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** n° **22.171**. Valinhos, 11 de setembro de 2013. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu).

**Av.53/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" n° 165/2007, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 06/09/2013, sob n° 35.574, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA** n° "**86**", do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 16 de julho de 2007 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA** n° **22.224**. Valinhos, 18 de setembro de 2013. A Substituta do Oficial:

 (Adriana de Fátima Barichello).

**Av.54/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-

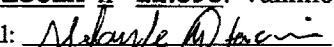
Continua na ficha 22

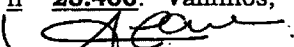
matrícula  
**224**

ficha  
**-22-**

VALINHOS

Antônio Augusto da Silva Mota  
OFICIAL

se" nº 384/2013, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 05/11/2013, sob nº 36.628, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "52"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 02 de outubro de 2013 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 22.896**. Valinhos, 12 de novembro de 2013. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.55/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" nº 095/2013, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 06/02/2014, sob nº 37.936, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "38"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 14 de março de 2013 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 23.466**. Valinhos, 12 de fevereiro de 2014. (AFB). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

**Av.56/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" nº 071/2011, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 26/03/2014, sob nº 38.574, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "160"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 15 de março de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA**

Continua no verso

matrícula


224

ficha


-22-

verso

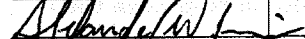
nº 24.475, Valinhos, 03 de abril de 2014. (NAR). O Substituto do Oficial:

 (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.57/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" nº 228/2008, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 09/04/2014, sob nº 38.770, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "150"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 22 de agosto de 2008 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 24.597**. Valinhos, 23 de abril de 2014. (NAR). O Substituto do Oficial:

 (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.58/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" nº 443/2013, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 30/04/2014, sob nº 39.033, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "252"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de 15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 13 de novembro de 2013 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 24.706**. Valinhos, 26 de maio de 2014. (AML). O Substituto do Oficial:

 (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.59/224:** De acordo com o projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" nº 464/2013, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais documentos, todos prenotados em 14/05/2014, sob nº 39.199, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "138"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e Av.8/73.668 de

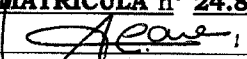
Continua na ficha 23


matrícula  
**224**


ficha  
**-23-**

**VALINHOS**  
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota  
Oficial Registrador

15/08/1998 e 01/07/1998, respectivamente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 27 de novembro de 2013 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 24.843**. Valinhos, 16 de junho de 2014. (AFB). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

**Av.60/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" nº 317/2011, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 03/09/2014, sob nº 41.054, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "11"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 26 de agosto de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 25.554**. Valinhos, 11 de setembro de 2014. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

**Av.61/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" nº 030/2014, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 21/01/2015, sob nº 43.412, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "250"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 24 de janeiro de 2014 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 26.239**. Valinhos, 03 de fevereiro de 2015. (AFB). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Continua no verso

matrícula  
**224**

ficha  
**-23-**

verso

**Av.62/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de concessão de “habite-se” n°. 001/2012, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 29/06/2015, sob n°. 45.732, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n°. “187”**, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de “habite-se” em 02 de janeiro de 2012 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n°. 27.317**. Valinhos, 17 de julho de 2015. (NAR). A Substituta do Oficial: \_\_\_\_\_ (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**Av.63/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de concessão de “habite-se” n°. 014/2015, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 26/08/2015, sob n°. 46.467, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n°. “19”**, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de “habite-se” em 09 de janeiro de 2015 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n°. 27.557**. Valinhos, 29 de setembro de 2015. (CEA). O Substituto do Oficial: \_\_\_\_\_ (Carlos Eduardo Alves).

**Av.64/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de concessão de “habite-se” n° 396/2014, expedido pela Municipalidade local, acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 23/09/2015, sob n°. 46.806, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° “152”**, do Condomínio Residencial “Moinho de Vento”, cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP,

>  
Continua na ficha 24

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula  
**224**

ficha  
**-24-**

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota  
Oficial Titular

noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 24 de setembro de 2014 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 27.574**. Valinhos, 06 de outubro de 2015. (CAN). A Substituta do Oficial: \_\_\_\_\_  
(Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**Av.65/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de concessão de "habite-se" n.º 207/2015, expedido pela Municipalidade de Valinhos, acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 30/09/2015, sob n.º 46.897, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n.º "113"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, notificada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de concessão de "habite-se" em 06 de maio de 2015 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 27.573**. Valinhos, 06 de outubro de 2015. (MAM). O Substituto do Oficial: \_\_\_\_\_  
(Marco Aurélio Marini).

**Av.66/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumentos de "habite-se" n.ºs. 227/2015 e 228/2015, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos, acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 03/11/2015, sob n.º 47.300, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n.º "148"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, notificada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 18 de maio de 2015 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 27.782**. Valinhos, 19 de novembro de 2015. (MAM). O Substituto do Oficial: \_\_\_\_\_  
(Marco Aurélio Marini).

**Av.67/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" n.º. 277/2015, expedido pela Municipalidade de Valinhos, acompanhado da respectiva

Continua no verso

matricula

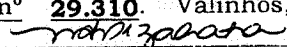
48.406

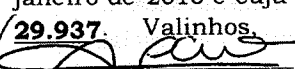
ficha

-24-

verso

Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 25/01/2016, sob nº 48.406, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "214"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 08 de junho de 2015 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 28.464**. Valinhos, 01 de fevereiro de 2016. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

**Av.68/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumentos de "habite-se" nºs. 326/2010, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos, acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 27/05/2016, sob nº 50.026, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "90"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 27 de setembro de 2010 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 29.310**. Valinhos, 21 de junho de 2016. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

**Av.69/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumentos de "habite-se" nºs. 025/2010, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos, acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 14/07/2016, sob nº 50.899, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "226"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 18 de janeiro de 2010 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 29.937**. Valinhos, 10 de agosto de 2016. (AFB). A Substituta do Oficial:  (Adriana de fátima Barichello).

**Av.70/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" nº. 068/2016, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos, acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 24/08/2016, sob nº 51.529, faço constar que, foi alterado o

CONTINUA NA FICHA Nº 25



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

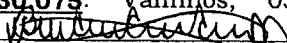
matrícula  
**224**


ficha  
**25**

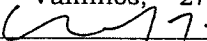
Valinhos

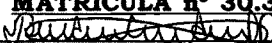
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva  
Oficial Titular

projeto de construção da **CASA nº "25"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 07 de março de 2016 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 30.075**. Valinhos, 05 de setembro de 2016. (NAR). A Substituta do Oficial:  (Brígida Abadia Pereira Alves).

**Av.71/224**: De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" nº 495/2015, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos, acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 19/08/2016, sob nº 51.475, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "135"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 14 de outubro de 2015 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 30.116**. Valinhos, 13 de setembro de 2016. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.72/224**: De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" nº 185/2016, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos, acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 15/09/2016, sob nº 52.029, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "171"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 10 de agosto de 2006 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 30.183**. Valinhos, 27 de setembro de 2016. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Carlos Eduardo Alves).

**Av.73/224**: De acordo com projeto substitutivo e instrumentos de "habite-se" nºs 013/2007, 014/2007 e 159/2016, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos, acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 09/11/2016, sob nº 52.733, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "215"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 10 de janeiro de 2007, e 19 de abril de 2016, respectivamente, e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 30.357**. Valinhos, 29 de novembro de 2016. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brígida

CONTINUA NO VERSO

matricula

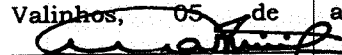
224

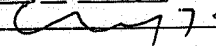
ficha

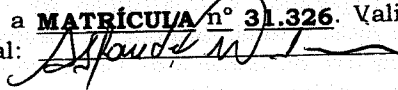
25

verso

Abadia Pereira Alves).

**Av.74/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumentos de "habite-se" n.ºs. 259/2016 e 260/2016, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 24/03/2017, sob n.º 54.630, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n.º "37"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 18 de julho de 2016 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 30.784**. Valinhos, 05 de abril de 2017. (MAM). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

**Av.75/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" n.º 436/2016, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 11/04/2017, sob n.º 54.857, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n.º "118"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 05 de dezembro de 2016 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 30.903**. Valinhos, 20 de abril de 2017. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Carlos Eduardo Alves).

**Av.76/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumentos de "habite-se" n.ºs 034/2017 e 035/2017, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 22/06/2017, sob n.º 55.931, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n.º "85"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 14 de fevereiro de 2017 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n.º 31.326**. Valinhos, 10 de julho de 2017. (AML). O Substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**Av.77/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" n.º 356/2016, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente),

CONTINUA NA FICHA Nº 26

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

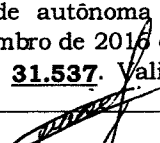
THAIS VEXOS  
Oficial Substituta

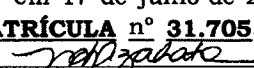
matrícula  
224

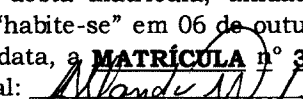
ficha  
26

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 20/09/2017 sob nº 57.272, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "230"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 26 de setembro de 2016 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 31.537**. Valinhos, 26 de setembro de 2017. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**Av.78/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumentos de "habite-se" nºs 222/2017 e 223/2017, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 24/10/2017 sob nº 57.750, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "147"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 17 de julho de 2017 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 31.705**. Valinhos, 29 de novembro de 2017. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Mariana de Toledo Piza Hatia).

**Av.79/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" nº 328/2017, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 13/04/2018 sob nº 60.863, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "12"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 06 de outubro de 2017 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 32.088**. Valinhos, 30 de abril de 2018. (AML). O substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).


**Av.80/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" nº 178/2017, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 23/05/2018 sob nº 61.456, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "156"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 07 de junho de 2017 e cuja ficha complementar


CONTINUA NO VERSO


matricula  
224

ficha  
26

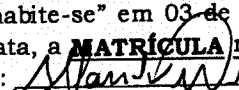
verso

passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 32.741**. Valinhos, 22 de junho de 2018. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

**Av.81/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" n° 384/2016, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 10/08/2018 sob n° 62.816, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "155"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 14 de outubro de 2016 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 33.238**. Valinhos, 10 de setembro de 2018. (MTP). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

**Av.82/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" n° 261/2018, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 03/12/2018 sob n° 64.575, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "143"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 26 DE JULHO DE 2018 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 33.588**. Valinhos, 28 dezembro de 2018. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

**SELO DIGITAL n° 1236873E1000000001184501Z (Av.83/224)**

**Av.83/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" n° 005/2019, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 19/02/2019 sob n° 65.824, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "134"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 03 de janeiro de 2019 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 33.872**. Valinhos, 06 de março de 2019. (AML). O substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**SELO DIGITAL n° 1236873E1000000001200101Q (Av.84/224)**

**Av.84/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" n° 303/2018, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente),

matricula  
**224**

ficha  
**27**

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

THAIS HOSKEN MELO  
Oficial Substituto

acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 20/02/2019 sob nº 65.849, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "137"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 27 de agosto de 2018 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 33.884**. Valinhos, 07 de março de 2.019. (CAN). A substituta do Oficial: \_\_\_\_\_ (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**SELO DIGITAL nº 1236873E100000001485901N (Av.85/224)**

**Av.85/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" nº 154/2017, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 18/03/2019 sob nº 66.214, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "140"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 16 de maio de 2.017 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 34.009**. Valinhos, 02 de abril de 2.019. (AML). O substituto do Oficial: \_\_\_\_\_ (Alexandre Menatto Lacaia).

**SELO DIGITAL nº 1236873E10000000015454014 (Av.86/224)**

**Av.86/224:** De acordo com projeto substitutivo e instrumento de "habite-se" nº 324/2018, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 27/03/2019 sob nº 66.352, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "223"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 11 de setembro de 2018 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 34.033**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "223"** (DUZENTOS E VINTE E TRÊS), já concluída. Valinhos, 08 de abril de 2019. (CAN). A Substituta do Oficial: \_\_\_\_\_ (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

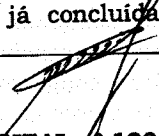
**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000001883301X (Av.87/224)**

**Av.87/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs. 133/2003, 134/2003 e 018/2011, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 26/04/2019 sob nº 66.812, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "130"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados,

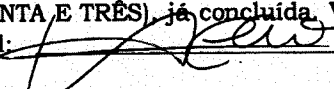
matricula  
**224**

ficha  
**27**

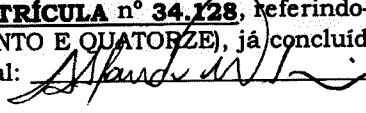
verso

respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 15 de julho de 2003 e 25 de janeiro de 2011 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 34.114**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA n° "130"** (CENTO E TRINTA), já concluída. Valinhos, 07 de maio de 2019. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**SELO DIGITAL n° 1236873E1000000001909001C (Av.88/224)**

**Av.88/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" n° 041/2019, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 25/04/2019 sob n° 66.797, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "43"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 29 de janeiro de 2019 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 34.120**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA n° "43"** (QUARENTA E TRÊS), já concluída. Valinhos, 09 de maio de 2019. (AFB). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

**SELO DIGITAL n° 1236873E10000000019552012 (Av.89/224)**

**Av.89/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" n° 264/2018, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 30/04/2019 sob n° 66.847, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "114"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 01 de agosto de 2018 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 34.128**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA n° "114"** (CENTO E QUATORZE), já concluída. Valinhos, 14 de maio de 2.019. (AML). O substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**SELO DIGITAL n° 1236873E1000000002007401D (Av.90/224)**

**Av.90/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" n°s 082/2012 e 083/2012, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 06/05/2019 sob n° 66.916, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n°**

CONTINUA NA FICHA N° 28

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

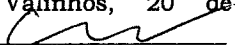
matrícula  
224

ficha  
28

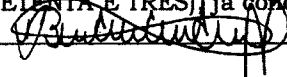
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

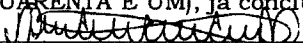
Antonio Ilson da Silva Mota  
Oficial Tabelião

"76", do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 14 de março de 2012 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 34.144**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "76"** (SETENTA E SEIS), já concluída. Valinhos, 20 de maio de 2.019. (CEA). O substituto do Oficial:  (Carlos Eduardo Alves).

**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000024148012 (Av.91/224)**

**Av.91/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" nº 448/2016 expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 12/06/2019 sob nº 67.564, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "173"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 15 de dezembro de 2016 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 34.262**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "173"** (CENTO E SETENTA E TRÊS), já concluída. Valinhos, 27 de junho de 2019. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

**SELO DIGITAL nº 1236873E100000002445001B (Av.92/224)**

**Av.92/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs 125/2004 e 372/2017 expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 31/05/2019 sob nº 67.366, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "141"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 23 de junho de 2004 e 23 de novembro de 2017 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 34.270**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "141"** (CENTO E QUARENTA E UM), já concluída. Valinhos, 01 de julho de 2019. (BPA). A Substituta do Oficial:  (Brigida Abadia Pereira Alves).

**SELO DIGITAL nº 1236873E100000002632319R (Av.93/224)**


**Av.93/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs 177/2019 e 178/2019, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 21/06/2019 sob nº 67.759, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº**

CONTINUA NO VERSO

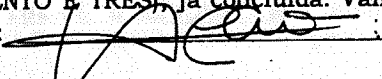
matrícula  
224

ficha  
28

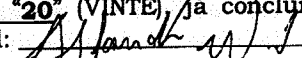
verso

"29", do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 24 de abril de 2019 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 34.359**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA n° "29"** (VINTE E NOVE), já concluída. Valinhos, 16 de julho de 2.019. (CEA). O substituto do Oficial:  (Carlos Eduardo Alves).

**SELO DIGITAL n° 1236873E100000002895919Y (Av.94/224)**

**Av.94/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" n°s 227/2019, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 25/07/2019, sob n° 68.377, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "103"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 20 de maio de 2019 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 34.527**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA n° "103"** (CENTO E TRÊS), já concluída. Valinhos, 09 de agosto de 2019. (AFB). A Substituta do Oficial:  (Adriana de Fátima Barichello).

**SELO DIGITAL n° 1236873E10000000030400191 (Av.95/224)**

**Av.95/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" n° 264/2019, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 29/07/2019, sob n° 68.440, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "20"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 07 de junho de 2019 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA n° 34.561**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA n° "20"** (VINTE), já concluída. Valinhos, 20 de agosto de 2.019. (AML). O substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**SELO DIGITAL N° 1236873E10000000030858198 (Av.96/224)**

**Av.96/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" n° 411/2013, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 02/08/2019, sob n° 68.536, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA n° "190"**, do Condomínio

CONTINUA NA FICHA N° 29



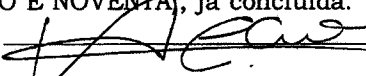
matrícula  
224

ficha  
29

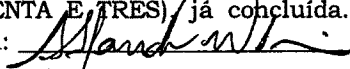
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

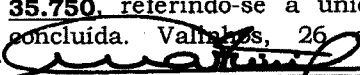
Antonio Tison da Silva Mota  
OFICIAL R.T.U. Nº 12

Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 15 de outubro de 2013 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 34.575**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "190"** (CENTO E NOVENTA), já concluída. Valinhos, 26 de agosto de 2019. (AFB). A Substituta do Oficial: : (Adriana de Fátima Barichello).

**SELO DIGITAL Nº 1236873E10000000035040190 (Av.97/224)**

**Av.97/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs 268/2019 e 269/2019, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, todos prenotados em 06/09/2019, sob nº 69.096, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "93"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 07 de junho de 2019 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 34.713**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "93"** (NOVENTA E TRÊS) já concluída. Valinhos, 02 de outubro de 2019. (AML). O substituto do Oficial: : (Alexandre Menatto Lacaia).

**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000004450419L (Av.98/224)**

**Av.98/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs. 304/2018 e 305/2018, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 06/11/2019, sob nº 70.108, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "07"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 27 de agosto de 2018 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 35.750**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "07"** (SETE), já concluída. Valinhos, 26 de novembro de 2019. (MAM). O Substituto do Oficial: : (Marco Aurélio Marini).

**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000008363620M (Av.99/224)**


**Av.99/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs. 191/2005 e 192/2005, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos -

matrícula  
**224**

**29**


verso

CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 15/06/2020 sob nº 73.216, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "209"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 21 de novembro de 2005 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 36.289**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "209"** (DUZENTOS E NOVE), já concluída. Valinhos, 18 de junho de 2020. (CEA). O Substituto do Oficial:

 (Carlos Eduardo Alves).

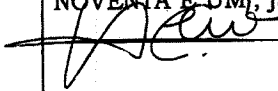
**SELO DIGITAL nº 1236873E100000008671920D (Av.100/224)**

**Av.100/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" nº 141/2000, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 30/06/2020 sob nº 73.563, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "46"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 27 de julho de 2000 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 36.332**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "46"** (QUARENTA E SEIS), já concluída. Valinhos, 08 de julho de 2020. (AML). O Substituto do Oficial:

 (Alexandre Menatto Lacaia).

**SELO DIGITAL nº 1236873310000000092401200 (Av.101/224)**

**Av.101/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs 090/2020 e 091/2020, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 07/08/2020, sob nº 74.282, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "191"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 02 de março de 2020 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 36.536**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "191"** (CENTO E NOVENTA E UM), já concluída. Valinhos, 24 de agosto de 2020. (AFB). A Substituta do Oficial:

 (Adriana de Fátima Barichello).

**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000010118120I (Av.102/224)**

**Av.102/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs. 100/2020 e 101/2020, ambos expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débitos -

CONTINUA NA FICHA Nº 30

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula  
**224**

ficha  
**30**

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota  
OFICIAL TITULAR

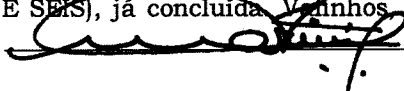
CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 22/09/2020, sob nº 75.285, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "212"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 10 de março de 2020 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 36.732**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "212"** (DUZENTOS E DOZE), já concluída. Valinhos, 20 de outubro de 2020. (MAM). O Substituto do Oficial:



(Marco Aurélio Marini).

**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000010207520C (Av.103/224)**

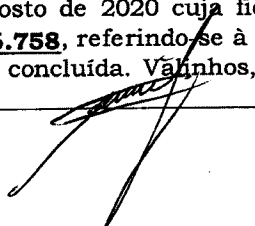
**Av.103/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" nº 269/2020, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 15/10/2020, sob nº 75.810, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "26"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 10 de setembro de 2020 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 36.755**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "26"** (VINTE E SEIS), já concluída. Valinhos, 27 de outubro de 2020. (MAM). O Substituto do Oficial:



(Marco Aurélio Marini).

**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000010240020L (Av.104/224)**

**Av.104/224:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" nº 194/2020, expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 15/10/2020, sob nº 75.755, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "28"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/08/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 04 de agosto de 2020 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 36.758**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "28"** (VINTE E OITO), já concluída. Valinhos, 29 de outubro de 2020. (CAN). A Substituta do Oficial:



(Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000011197921J (Av.105/224)**

**Av.105/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs 153/2000 e 074/2019, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos -


matricula

224

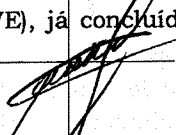
ficha

30

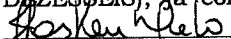
verso

CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 28/12/2020, sob nº 77.437, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "54"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/01/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 23 de agosto de 2000 e em 15 de fevereiro de 2019 cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 37.002**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "54"** (CINQUENTA E QUATRO), já concluída. Valinhos, 13 de janeiro de 2021. (AML).  
O substituto do Oficial:  (Alexandre Menatto Lacaia).

**SELO DIGITAL nº 1236873E1000000011263821U (Av.106/224)**

**Av.106/224:** De acordo com projeto substitutivo e os instrumentos de "habite-se" nºs 046/2020 e 047/2020, expedidos pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, tudo prenotado em 17/12/2020 sob nº 77.250, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "149"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/01/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu os instrumentos de "habite-se" em 29 de janeiro de 2020 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 37.019**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "149"** (CENTO E QUARENTA E NOVE), já concluída. Valinhos, 19 de janeiro de 2021. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**Prenotação nº 78.391, de 16/02/2021**

**Av.107:** De acordo com projeto substitutivo e o instrumento de "habite-se" nº 296/2019 expedido pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e demais documentos, faço constar que, foi alterado o projeto de construção da **CASA nº "216"**, do Condomínio Residencial "Moinho de Vento", cuja incorporação e instituição de condomínio são objeto, respectivamente, do R.7/73.668 e da Av.8/73.668, datados, respectivamente, de 15/01/1998 e de 01/07/1998, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, noticiada nas Av.7 e Av.8 desta matrícula, unidade autônoma esta que foi concluída e recebeu o instrumento de "habite-se" em 27 de junho de 2019 e cuja ficha complementar passou a constituir, nesta data, a **MATRÍCULA nº 37.649**, referindo-se à unidade autônoma representada pela **CASA nº "216"** (DUZENTOS E DEZESSEIS), já concluída. Valinhos, 19 de março de 2021. (VAO). A Oficiala substituta:  (Thais Hosken Melo). Selo Digital nº 1236873E1000000012189621N

matricula

ficha   
-1-

Código Nacional de Serventia (ONS/CNJ) 12.368-7

Valinhos

Antonio Roberto Silva Neto  
Oficial Titular

**CADASTRO:** 31340/00, setor 5798, quarteirão 1356, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

**CASA** nº. "257" (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE), integrante do **Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO"**, em construção, subordinado ao número 1.750 pela Estrada do Jequitibá, nesta cidade e Comarca de Valinhos, contendo: sala/cozinha, área de serviço, banheiro e quarto (com floreira), com a área privativa de construção de 35,0150m<sup>2</sup>, participação nas áreas de uso comum de 4,83054m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 39,84554m<sup>2</sup> (ou seja, 0,387597% no total construído), ocupando a construção a área de 35,0150m<sup>2</sup> no terreno de utilização exclusiva, o qual possui as seguintes medidas: 30,90m de frente para a Alameda Grevilea; 112,43m do lado direito (de quem dessa alameda olha para o imóvel), confrontando com os terrenos das casas 249, 250, 251, 252, 253, 254 e 256; 94,97m do lado esquerdo, confrontando com o terreno da casa nº. 258; e 25,50m nos fundos, onde confronta com o terreno da casa 244 e com parte do terreno da casa 243, encerrando a área de 2.644,35m<sup>2</sup> (existindo nos fundos do terreno uma faixa destinada a viela sanitária, com 3,00m por 25,50m), cabendo a esta unidade autônoma a participação de 1.428,06m<sup>2</sup> nas áreas de uso comum, perfazendo, assim, a FRAÇÃO IDEAL de 4.072,41m<sup>2</sup> ou 0,877009% no todo do terreno onde foi implantado o condomínio residencial - o qual é constituído pelo remanescente da gleba resultante da unificação da primitiva Gleba "A" com a Gleba denominada "Sítio Santa Lourdes", atualmente integrando o "BAIRRO VENEZA", descrito e caracterizado na matrícula nº. 73.668, do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. (A presente ficha complementar da matrícula nº 73.668, foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 10/03/2010 sob nº. 15.621 neste cartório).

**PROPRIETÁRIAS:** (1) MOGMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Dom Nery, nº. 656, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 56.257.595/0001-10; e (2) LT - LABAKI & TERCI - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua Lotário Novaes, nº. 80, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 67.168.211/0001-09. (Título Aquisitivo: R.6/73.668, datado de 27 de outubro de 1997. Incorporação de Condomínio: R.7/73.668 e Av.8/73.668, de 15/01/1.998 e 01/07/1.998, respectivamente. Vide F.C. da matrícula nº. 73.668, de 04

Continua no verso

F.C. 257 Matr. 0224

matricula

ficha

-1  
verso

de julho de 2002 e matrícula nº. 224, deste cartório). Valinhos, 26 de março de 2.010. (AFB). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Av.1/** \_\_\_\_\_ : Nos termos de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas - SP, faço constar que a gleba de terras onde foi implantado o Condomínio Residencial "Moinho de Vento", com uma área total de 464.352,81m², constituiu-se **PRÉDIO DOMINANTE em SERVIÇÃO DE PASSAGEM**, situada na gleba objeto da matrícula nº. 74.109, (PRÉDIO SERVIENTE) instituída através do R.3/74.109, noticiada na Av.4/73.668, na conformidade da Av.1/F.C. da matrícula 73.668, de 04 de julho de 2002, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP (Vide matrícula 224 deste cartório). Valinhos, 26 de março de 2.010. (AFB). O Substituto do Oficial: Marco Aurélio Marini (Marco Aurélio Marini).

**Av.2/** \_\_\_\_\_ : Nos termos de certidão expedida pelo 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que as proprietárias: (1) MOGMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; e (2) LT - LABAKI & TERCI - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificadas, pelo presente registro, lançado em conformidade com a escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 17 de maio de 2.002 (livro 525 e fls. 044), prenotada sob nº. 279.666, no mencionado cartório, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DE UMA FRAÇÃO IDEAL** correspondente a 0,877009% ou 4.072,41m² no terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial MOINHO DE VENTO, à qual corresponderá a unidade autônoma constituída pela **CASA** sob nº. "257", a título de VENDA E COMPRA, a **CRISTIANE APARECIDA MACEDO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº. 20.705.274-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 102.553.358/57, residente e domiciliada na cidade de Campinas - SP, à Rua Constantino Suriani, nº. 558, Vila Paraíso, pelo preço de R\$10.000,00. Foi declarado pela 1ª. transmitente que o imóvel não integra o seu ativo permanente, na conformidade do R.2/F.C. da matrícula 73.668, datado de 04 de julho de 2002, do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 26 de março de 2.010. (AFB). O Substituto do Oficial: Marco Aurélio Marini (Marco Aurélio Marini).

> **R.3/** \_\_\_\_\_ : A proprietária - CRISTIANE APARECIDA MACEDO DA SILVA, solteira,


Continua na ficha 2


matricula  ficha   
-2-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ibsen de Silva Neto  
Oficial Titular

maior, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 24 de fevereiro de 2010 (livro 1.223 e fls. 335 a 338) - prenotada em 10/03/2010 sob nº. 15.621, TRANSMITE A PROPRIEDADE DE UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,877009% ou 4.072,41m² no terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial MOINHO DE VENTO, à qual corresponderá a unidade autônoma constituída pela CASA sob nº. "257", a título de VENDA E COMPRA, a ATIBAIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com sede na cidade de Atibaia - SP, à Rua Pedro Salgado, nº. 421, Recreio Estoril, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.330.936/0001-67, pelo preço de R\$30.000,00. Valinhos, 26 de março de 2.010. (AFB). O Substituto do Oficial:  
 (Marco Aurélio Marini).

R.4/ \_\_\_\_\_: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 12º Tabelionato da Comarca de São Paulo - Capital, datada de 13 de abril de 2010 (livro 2.706 e fls. 291), prenotada em 22/04/2010, sob nº 16.210, a proprietária ATIBAIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL da fração ideal de 0,877009% ou 4.072,41m² no terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", à qual corresponderá à unidade autônoma constituída pela CASA nº. "257", a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, à ZFAC COMERCIAL LTDA., com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.601, 4º Andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 08.049.647/0001-10, transferência essa feita a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$1.700.000,00 (valor englobado das frações ideais referentes às futuras unidades autônomas constituídas pelas casas nºs "22", "173", "257" e "133"), com prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, conforme "Contrato de Adiantamento de Recursos para Aquisição de Matéria Prima", de nº 839, assumida pela interveniente devedora, BRASILVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA., com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Terceiro Sargento João Lopes Filho, nº 413, Bairro Parque Novo Mundo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.258.262/0001-62, com todas as demais condições constantes da aludida escritura, ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante, ATIBAIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, e a posse indireta com a fiduciária, ZFAC COMERCIAL LTDA., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº. 9.514, de 20/11/1.997. Valinhos, 04 de maio de 2.010. (CEA). O Substituto do Oficial:  
 (Alexandre Menatto Lacaia).

Continua no verso

F.C. 257 Matr. 0224

matricula

ficha

-2-

verso

**Av.5/** \_\_\_\_\_ : À vista de autorização expressa constante de instrumento particular firmado na cidade de São Paulo - Capital, aos 28 de junho de 2012, pela credora fiduciária, ZFAC COMERCIAL LIMITADA, prenotado em 18/06/2012 sob n°. 28.101, faça constar que, **FICA CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do R.4 desta ficha complementar, retornando o domínio pleno da propriedade à fiduciante - ATIBAIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada. Valinhos, 05 de julho de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial: *Alexandre Menatto Lacaia* (Alexandre Menatto Lacaia).

**R.6/** \_\_\_\_\_ : A proprietária, ATIBAIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 12º Tabelionato do município e Comarca de São Paulo - Capital, datada de 01 de junho de 2012 (livro 3020 e fls. 071), prenotada em 18/06/2012 sob n°. 28.101, **TRANSMITE A PROPRIEDADE da fração ideal de 0,877009% ou 4.072,41m²** no terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", à qual corresponderá a unidade autônoma constituída pela **CASA n°. "257"**, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a **ZFAC COMERCIAL LTDA**, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2601, 4º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF. sob n°. 08.049.647/0001-10, pelo valor de R\$672.000,00. Valinhos, 05 de julho de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial: *Alexandre Menatto Lacaia* (Alexandre Menatto Lacaia).

**SELO DIGITAL n° 12368732100000004912520P (R.7 - Mat. 224 / Casa 257)**

**R.7/** \_\_\_\_\_ : Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 21º Tabelionato da Comarca de São Paulo - Capital, datada de 26 de fevereiro de 2018 (livro 3.698 e fls. 173/190), acompanhada da escritura de retificação, aditamento e ratificação lavrada nas mesmas notas, datada de 27 de março de 2018 (livro 3703 e fls. 257/259), prenotadas em 05/04/2018, sob n° 60.727, a proprietária - ZFAC COMERCIAL LTDA., já qualificada, pelo presente registro, **TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto da fração ideal de 0,877009% ou 4.072,41m²** no terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", à qual corresponderá a unidade autônoma constituída pela **CASA n°. "257"** (em construção), objeto desta ficha complementar (englobando o imóvel objeto da ficha complementar n° 224/133, deste cartório), a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lci n° 9.514, de 20/11/1997, à **CANEX BIOENERGIA LTDA.** (COMPRADORA), com sede na cidade de São Vicente do Sul - RS, à Estrada da Palma, s/n°, Km 9, Distrito de Palma, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.058.453/0001-86, para garantir as obrigações assumidas por **USINA RIO PARDO S/A.** (VENDEDORA), com sede na cidade de Cerqueira César - SP, na Fazenda São Pedro, s/n° - SP 280 - Rodovia Castelo Branco, s/n°, km 260 + 3mil metros, sentido interior, bairro Enterrios, inscrita no CNPJ/MF sob n°

CONTINUA NA FICHA N° 3



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

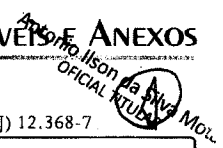
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

ficha  
**3**

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7



MATRÍCULA n.º 224 / CASA n.º 257

08.657.268/0001-02, na venda e entrega futura de etanol hidratado combustível em conformidade com as especificações da ANP, safra 2018/2019, medido a 20°C, nos volumes estabelecidos em contrato (PRODUTO). O preço final, certo e ajustado por metro cúbico do produto, será fixado conforme a cotação divulgada pela ESALQ-SP (Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz) na semana anterior da retirada do produto, acrescidos dos impostos PIS/COFINS e ICMS, deduzido 3,00% por metro cúbico. Além do desconto acima descrito, com base no valor da cotação ESALQ-SP, será concedido, ainda pela vendedora à compradora, desconto a título de remuneração operacional e ressarcimento de custos de 9,4945% por metro cúbico do produto. O produto objeto do contrato deverá ser entregue pela vendedora à compradora ou, mediante ordem e autorização da compradora, dirigida à vendedora, por escrito, a uma distribuidora de combustíveis devidamente habilitada nas normas da legislação em vigor, em perfeitas condições, inteiramente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, na condição P.V.U. - Posto Veículo Usina, em sua unidade fabril estabelecida e sediada na Fazenda São Pedro, s/nº, Rodovia Castelo Branco Km 260 + 3mil metros (SP 280) Bairro Entrerios, Cerqueira César - SP, no período compreendido entre o dia 04/06/2018 a 31/08/2018 com prancha linear diária, ininterrupta. A entrega é diária, sendo certo que se em um dia a compradora não retirar o volume mínimo do produto de sua prancha, o mesmo se acumula para o dia seguinte. Caso a prancha de entrega prevista (Cláusula 4ª) não seja cumprida pela vendedora, o percentual da dedução a título de remuneração operacional e ressarcimento descrita na Cláusula 2ª, correspondente a 9,4945% por metro cúbico do produto será recalculado pela compradora e aumentado com base na data média real de entrega do produto disponibilizado pela vendedora. A critério exclusivo da compradora o preço do produto objeto do contrato a ser entregue pela vendedora poderá ser fixado totalmente ou por lotes, a partir do dia 1º/05/2018 para as retiradas no mês de junho/2018; a partir do dia 1º/06/2018 para as retiradas no mês de julho/2018; e, a partir de 1º/07/2018 para as retiradas no mês de agosto/2018, com base na cotação ESALQ-SP da semana anterior à da opção, ou a critério da compradora, apurado mediante cotação ESALQ-SP da semana anterior a cada retirada, sempre observando a dedução de 3,00% mais uma dedução a título de remuneração operacional e ressarcimento de custos de 9,4945% por metro cúbico do produto. Caso a opção de fixação de preços seja exercida pela compradora e, a vendedora esteja em atraso com o cronograma de entregas do produto, a(s) fixação(ões) de preços porventura existentes, a critério único e exclusivo da compradora poderá ser desconsiderada. Sem prejuízo quanto o disposto acima, caso a vendedora não efetue a entrega do produto estritamente de acordo com datas e períodos descritos no cronograma de entrega mencionado acima, a compradora poderá a seu exclusivo critério, fixar os preços do produto a ser entregue, totalmente ou por lotes, a partir de 30 (trinta) dias antes do início de casa mês da retirada do produto, conforme descrito acima, até o último dia da efetiva entrega do mesmo, pela cotação ESALQ-SP do dia da opção, independente da retirada, sempre deduzido de 3,00%, mais uma dedução a título de remuneração operacional e ressarcimento de custos de 9,4945% por metro cúbico do produto. A compradora pagará à vendedora o valor de R\$2.000.000,00 na forma especificada no título objeto do presente registro. O volume de metros cúbicos do produto será encontrado observando-se o preço final por metro cúbico acordado, apurado conforme disposto no contrato, considerando-se valor de R\$2.000.000. Foi nomeado como fiel depositário do produto, o sr. Renato Zogbi, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.654.221 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.958.218-22, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - Capital, o qual juntamente com a compradora e/ou seu preposto poderão fiscalizar a vendedora e exigir a manutenção do estoque necessário ao cumprimento do disposto na Cláusula 4ª, relativa ao cronograma de entrega do produto.

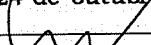
CONTINUA NO VERSO

matricula

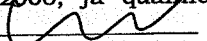
ficha

3

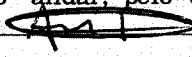
verso

Figura como anuente/alienante - ZFAC COMERCIAL LTDA., já qualificada, com todas as demais condições constantes das aludidas escrituras públicas, ficando a posse direta do imóvel desta ficha complementar com a fiduciante, ZFAC COMERCIAL LTDA., já qualificada, e a posse indireta com a fiduciária, CANEX BIOENERGIA LTDA., já qualificada, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº. 9.514, de 20/11/1.997. O presente registro foi procedido em cumprimento à r. Sentença, datada de 28 de junho de 2018, proferida pela Exma. Sra. Dra. Bianca Vasconcelos Coatti, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro desta Comarca e Corregedora Permanente deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, em procedimento administrativo de Dúvida - processo digital nº 1001730-92.2018.8.26.0650, transitada em julgado em 24 de outubro de 2018. Valinhos, 09 de janeiro de 2020. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Carlos Eduardo Alves).

**SELO DIGITAL nº 123687331000000007964020F (Av.8/Mat. 224 - FC da Casa 257)**

**Av.8/** : Nos termos de autorização expressa firmada pela credora, CANEX BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.058.453/0001-86, IE: 053/0022435, e NIRE nº 43207579739, já qualificada, constante de instrumento particular de termo de cancelamento passado na cidade de São Vicente do Sul - RS, datado de 26 de fevereiro de 2020, e, em virtude de terem sido pagos e satisfeitos integralmente os débitos a favor da mencionada fiduciária (artigo 25 - § 2º. da Lei Federal nº. 9.514/97), faço constar que, **FICA CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.7 desta ficha complementar, retornando o domínio pleno da propriedade a ZFAC COMERCIAL LTDA, portadora do NIRE (matriz) nº 35220606497, de 05/04/2006, já qualificada. Valinhos, 07 de maio de 2020. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Carlos Eduardo Alves).

**Prenotação nº 78.941, de 12/03/2021**

**R.9:** A proprietária, ZFAC COMERCIAL LTDA, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com NIRE 35220606497, atribuído em 05/04/2006, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 27º Tabelionato da Comarca de São Paulo - Capital, datada de 09 de março de 2021 (Livro nº 2.583, Página 211), extraída por meio eletrônico (Protocolo Eletrônico de Títulos - Apresentação Online - Protocolo AC000761591 - conforme disposto no item 365 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ/SP), **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto da FRAÇÃO IDEAL de 0,877009% ou 4.072,41m²** no todo do terreno onde está sendo construído o Condomínio Residencial "MOINHO DE VENTO", a qual corresponderá à unidade autônoma constituída pela **CASA nº "257"** (em construção), objeto desta ficha complementar, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, ao **BANCO FIBRA S.A.**, CNPJ/MF. 58.616.418/0001-08, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com NIRE 35300118782, atribuído em 18/02/1988, com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 5º andar (parte) ao 8º andar, pelo valor de R\$755.000,00. Valinhos, 25 de março de 2021. (VAO). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 123687321000000012274021T.

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Apresente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais e persecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, tudo na conformidade do item 345 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Dou fé. **VALINHOS-SP, 25 de março de 2021.**

Marco Aurélio Marini - Substituto do Oficial

Ao Oficial....:	R\$	34,73
Ao Estado....:	R\$	9,87
Ao IPESP.....:	R\$	6,76
Ao Reg. Civil:	R\$	1,83
Ao Trib. Just:	R\$	2,38
Ao Município.:	R\$	1,73
Ao Min.Púb....:	R\$	1,67
Total.....:	R\$	58,97

Certidão de ato praticado protocolo nº: 78941

Controle:



199631

Página: 0007/0007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1236873C30000000122741215

**Em Branco**

**Em Branco**

**Em Branco**